

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Ofício nº. 03/2016, Marialva-Pr 14/01/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para execução da licitação de sondagens, onde iremos licitar 30 furos para serem executados ao longo do ano de contrato.

A justificativa será a necessidade da inspeção do solo para que seja escolhido o melhor tipo de fundação necessário de acordo com sua profundidade e melhor execução dos projetos complementares, evitando assim incidentes inesperados.

Seguindo o orçamento:

- 1 Furo de Sondagem SPT R\$ 1.000,00(um mil reais).
- Mobilização R\$ 100,00 (Cem Reais)

Cordialmente,



Leandro Fabiano Dias
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Solicitante

Assunto

Re: Orçamento.

De

GEOSOLoS <contato@geosolos.com.br>

Para

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de
Marialva <planejamento@marialva.pr.gov.br>

Data

2015-12-09 14:40



000002

- PO Sondagem - Prefeitura Municipal de Marialva #987##.pdf (~206 KB)

Boa tarde Mateus, segue orçamento solicitado.

Desculpe a demora.

Att,

GEOSOLoS

Sologeotécnica Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
Paulo H. Marino

Fone: (44) 3226-3929

Avenida Bento Munhoz da Rocha, 857 - Sala 2 - Zona 7

Cep 87030-010 - Maringá - Paraná

contato@geosolos.com.br

www.geosolos.com.br

Em 8 de dezembro de 2015 13:57, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Marialva <planejamento@marialva.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, venho por meio deste solicitar gentilmente um orçamento de serviço de sondagem com execução do tipo SPT (NBR 6484/2001) com avanço de circulação de água quando atingir a impenetrável ao trado. Contendo uma avaliação dos solos através do número de golpes com amostrador padrão a cada metro avançado, elaborando relatório de sondagem.

Mobilização de pessoas e equipamentos até a obra, valor homologado por golpes.

A licitação será para o serviço de sondagem, onde, por exemplo, licitaremos 100 furos de SPT, e conforme o porte da obra pública, solicitamos a empresa o serviço. como por exemplo na execução de uma base de caixa d'água que sempre é realizado pela autarquia de água e esgoto, solicita-se pela norma 3 furos, então enviamos a solicitação, e assim sucessivamente de acordo com o tamanho da obra.

É necessário as certidões, porém para abrimos o edital, precisamos apenas do orçamento oficial.

--

Atenciosamente, Mateus Trevisan
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano de Marialva.
|PREFEITURA DE MARIALVA|
(44) 3232-8375.



Maringá, 09 de Dezembro de 2015

À

Prefeitura Municipal de Marialva.

A/c: Mateus Trevisan

PO-Nº 987/15

Ref.: Proposta Orçamentária

Conforme vossa solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária referente à realização de **Sondagem SPT** na cidade de Marialva – PR

• **DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA:**

- Mobilização de pessoal e equipamentos até a obra;
- Execução de sondagem SPT conforme NBR 6484/2001;
- Elaboração de relatório;
- Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Nota Fiscal.

2. **DOS SERVIÇOS DA CONTRATANTE:**

- Fornecimento de projeto do local onde serão realizadas as sondagens;
- Locação dos pontos de sondagem no terreno ou fornecimento de planta baixa com projeção das edificações a serem implantadas no terreno;



3. DO OBJETO

Execução de sondagem do tipo SPT conforme NBR 6484/2001, com avanço e circulação de água quando atingir o impenetrável ao trado.

Contendo uma avaliação dos solos através do número de golpes com amostrador padrão a cada metro avançado, elaborando relatório de sondagem.

4. DOS PREÇOS:

- 1 Furo de Sondagem SPT R\$ 1.000,00 / furo
- Mobilizações R\$ 100,00 / mobilização

Total dos serviços R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

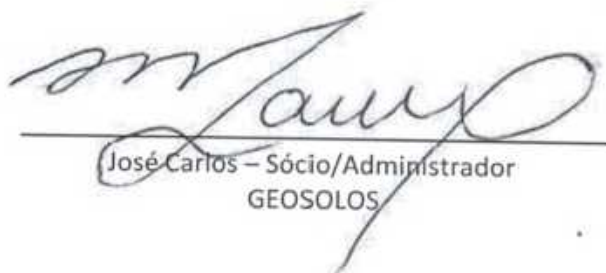
Validade da proposta 60 dias

5. DA EXECUÇÃO:

- 1 FURO POR DIA

6. DO PAGAMENTO:

- Pagamento na entrega do relatório.



José Carlos – Sócio/Administrador
GEOSOLoS

Assunto **PROPOSTA SONDAGEM 0376/2015 -
MUNICIPIO DE MARIALVA**

De Adriana Viana - Calijuri Fundações
<engenharia@calijuri.com.br>

Para <planejamento@marialva.pr.gov.br>
Engº Guilherme Calijuri <calijuri@calijuri.com.br>,
Cópia <calijuri@me.com>, <jaqueline@calijuri.com.br>,
<propostas@calijuri.com.br>

Data 2015-11-13 10:07



000005

- PROPOSTA_15_0376.pdf (~164 KB)

Bom dia

Eng.º MATEUS

Segue em anexo proposta de sondagem - **OBRA: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO(MARIALVA/PR).**

Obs: Por gentileza enviar a proposta com todas as páginas rubricadas e o "De Acordo" devidamente preenchido, para o email propostas@calijuri.com.br para a liberação da máquina.

Atenciosamente,

Adriana de F. Viana
Estagiária de Engenharia Civil
(44) 3266-1233
(44) 9837-3839
www.calijuri.com.br



À
MUNICIPIO DE MARIALVA
CNPJ: 76282680000145

A/C: ENG.º MATEUS TREVISAN
E-Mail: planejamento@marialva.pr.gov.br
Telefone: (44) 3232-8375

OBRA: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO(MARIALVA/PR)

REF.: Execução de sondagens geológicas à percussão do tipo S.P.T. (Standart Penetration Test), conforme NBR 6484/2001, com circulação de água.

Prezado Senhor, temos o prazer de apresentar a nossa proposta / contrato para a execução dos serviços supracitados, objetivando o estudo do solo e subsolo.

1. Nosso Encargo:

- 1.1. Sondagens geológicas à percussão ao solo e subsolo com barrilete amostrador.

2. Vosso Encargo:

- 2.1. Locação das sondagens e cota do furo em relação a um RN arbitrário;
2.2. Fornecimento de água para a execução dos serviços;
2.3. Fornecimento das dimensões do terreno e implantação da obra em planta.

3. Prazos:

- 3.1. Início: A COMBINAR
3.2. Término: A COMBINAR

4. Número de Furos:

- 4.1. Furos do tipo S.P.T

5. Preços:

Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário
Furos S.P.T	ml	-	R\$ 145,00
Taxa de mobilização, transporte e instalação dos equipamentos no canteiro, por conjunto.	vb	-	R\$ 600,00
LAUDO TÉCNICO	vb	-	R\$ 500,00
Profundidade mínima para faturamento	ml	60	-
Valor Total:			-

6. Pagamento:

6.1. Na entrega do laudo técnico.

7. Validade da Proposta/Contrato:

7.1. A validade da presente é de 10 dias.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o assunto.

Atenciosamente,

GUILHERME A. VELOSO CALIJURI.
Eng. Civil – Crea/SP – 453053/D
-Pós Graduado "Prática de Fundações e Geotecnia em Empreendimentos Imobiliários" FESP
(Faculdade de Engenharia de São Paulo)- São Paulo
-Pós Graduado em Gestão Empresarial - Fundação Getúlio Vargas- RJ-2003

DE ACORDO:

* As condições gerais e os preços desta proposta são válidos única e exclusivamente para a obra em referência, devido às características do subsolo, localização e situação geral de implantação.

Caso a proposta dos trabalhos aqui ofertados seja aceita, a partir do "de acordo" do CLIENTE a mesma terá a força de contrato, valendo, desta forma, para todos os efeitos legais, as condições nela escritas, exceto se as partes convencionarem outras condições em documento apartado (Contrato) antes do início dos trabalhos por parte da ACX FUNDAÇÕES LTDA - ME. A partir do "De Acordo" em nossa proposta, ACX FUNDAÇÕES LTDA - ME está autorizada a emitir medições / faturas aprovadas pelo Contratante, mesmo sem a emissão do Contrato. No caso de confecção de Contrato, a presente proposta fará parte integrante do mesmo e suas cláusulas prevalecerão quando, eventualmente, divergentes com a do aludido contrato.

FATURAR EM NOME DE:

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Insc. Estadual: _____
Endereço: _____
Cidade/Estado: _____
Nº de Matrícula de C.E.I.: _____

DADOS PARA EMISSÃO DE A.R.T.

Endereço completo da obra: _____
Quadra: _____, Data: _____, Lote: _____, CEP: _____
Total da área onde o serviço foi executado: _____

ANUÊNCIA

Local e data: ____/____/____

Carimbo, nome e assinatura do responsável:

A permissão para início dos nossos serviços, por escrito ou não, será considerada como aceite integral desta proposta. Após o início da obra, a rescisão deste contrato por iniciativa dos senhores por discordância de pontos desta, deverá ser ressarcida com o valor de 200 horas de equipe e equipamento a disposição ou em manobras especiais discriminada no corpo desta proposta.

Assunto **RES: RES: Tomada de preços, sondagem.**
De M30 <m30@m30.eng.br>
Para 'Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Marialva' <planejamento@marialva.pr.gov.br>
Data 2015-11-11 15:59



000008

- PO-630-15- MM -Prefeitura de Marialva - SPT.pdf (~140 KB)

Ok
Obrigado pelos esclarecimentos.

Em anexo segue a proposta conforme solicitação

Agradecemos o contato e seguimos à disposição para qualquer dúvida!

Att
Marcio Mancia

-----Mensagem original-----

De: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Marialva
[mailto:planejamento@marialva.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 15:06
Para: M30
Assunto: Re: RES: Tomada de preços, sondagem.

Em 2015-11-11 14:57, M30 escreveu:

Boa tarde Mateus

Antes de elaborar o orçamento preciso de algumas informações:

- 1-) A prefeitura exigirá as documentações (certidões municipais e estaduais)?
- 2-) Você tem algum projeto referente a esse serviço?
- 3-) A obra será em Marialva mesmo?

Grato
Marcio Mancia

-----Mensagem original-----

De: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Marialva
[mailto:planejamento@marialva.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 14:47
Para: m30@m30.eng.br
Assunto: Tomada de preços, sondagem.

Boa tarde, venho por meio deste solicitar gentilmente um orçamento de serviço de sondagem com execução do tipo SPT (NBR 6484/2001) com avanço de circulação de água quando atingir a impenetrável ao trado. Contendo uma avaliação dos solos através do número de golpes com amostrador padrão a cada metro avançado, elaborando relatório de sondagem. Mobilização de pessoas e equipamentos até a obra, valor homologado por golpes.

--

Atenciosamente, Mateus Trevisan
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Marialva.
|PREFEITURA DE MARIALVA|
(44) 3232-8375.

Em resposta ao questionamento, venho informar que a licitação será para o serviço de sondagem,

onde, por exemplo, licitaremos 100 furos de SPT, e conforme o porte da obra pública, solicitamos a empresa o serviço.

como por exemplo na execução de uma base de caixa d'água que sempre é realizado pela autarquia de água e esgoto, solicita-se pela norma 3 furos, então enviamos a solicitação, e assim sucessivamente de acordo com o tamanho da obra.

Sim, é necessário as certidões, porém para abrimos o edital, precisamos apenas do orçamento oficial da empresa, para que possamos enviar à licitação para a abertura do mesmo

--

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano de Marialva.
|PREFEITURA DE MARIALVA|
(44) 3232-8375.

000009

Maringá, 11 de Novembro de 2015.

A

PREFEITURA DE MARIALVA

A/C: Mateus Trevisan
Obra: Marialva/PR
Tel: [44] 3232-8375.
E-mail: planejamento@marialva.pr.gov.br

PO-MM 630/15

Prezado Senhor,

Em atenção à vossa solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a realização de ensaio de sondagem geológica à percussão empregando o método denominado SPT, em obra localizada no município de Marialva/PR.

1. DOS SERVIÇOS PROPOSTOS:

- Recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica [ART].
- Carregamento e descarregamento de equipamentos;
- Mobilização de equipamentos e 03 [três] técnicos;
- Montagem e desmontagem dos equipamentos de sondagem;
- Execução de 01 [um] ponto de sondagem do tipo SPT, de acordo com a NBR 6484/2001, incluindo coleta de amostras de solo a cada metro até atingir a o impenetrável.
- Elaboração de laudo técnico;
- Emissão de relatório em uma via impressa e uma via digital [PDF].

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecimento de projeto da obra contendo a localização e referência de nível dos pontos de sondagem;
- Locação dos pontos de sondagem na obra, através da colocação de piquetes de madeira devidamente identificados;
- Limpeza do terreno na região de investigação, caso necessário;
- Fornecimento de água e energia elétrica 220 V.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Fornecimento das especificações do projeto,
- Solicitação do técnico com pelo menos 48 horas de antecedência, através de e-mail. A quantidade de técnicos é limitada. O agendamento é feito por ordem de chamada;
- Assinatura da planilha de controle da permanência dos funcionários na obra.

4. DO NÚMERO MÍNIMO DE SONDAGENS EM RELAÇÃO À ÁREA DA EDIFICAÇÃO

O número mínimo de sondagens em relação à área da edificação é especificado de acordo com a norma NBR 6083/1983 – Programação de sondagens de simples reconhecimentos dos solos para fundações de edifícios:

Área de projeção em planta da edificação (m ²)	Número mínimo de sondagens, estabelecido pela NBR-8036	Outras recomendações
Até 200	2	-
Entre 200 e 600	3	-
Entre 600 e 800	4	-
Entre 800 e 1.000	5	-
Entre 1.000 e 1.200	6	-
Entre 1.200 e 1.600	7	-
Entre 1.600 e 2.000	8	-
Entre 2.000 e 2.400	9	-
Entre 2.400 e 5.000	-	12
Entre 5.000 e 10.000	-	de 12 a 20
Acima de 10.000	-	uma para cada 500 m ²

5. DOS PREÇOS:

Aos serviços descritos associa-se o valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), inclusos todos os custos referentes aos materiais, mão de obra, encargos sociais, mobilização e impostos.

Observação:

As horas excedentes ao período comercial [após 18:00 hs], serão cobradas a razão de R\$68,00 (sessenta e oito reais) por hora para cada técnico, caso acordado entre as partes.

000011

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À vista com vencimento para 30 dias após emissão de nota fiscal e boleto bancário. O atraso no pagamento implicará em multa de 2% e juros conforme instruções no boleto bancário.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida pelo período de 30 [trinta] dias, a contar desta data.

8. DO ACEITE:

Estando de acordo com esta proposta, solicitamos a gentileza de formalizar por escrito preenchendo o Termo de Aceitação e encaminhando-nos posteriormente via e-mail.

Sendo o que se apresenta para o momento, permanecemos no aguardo de vosso retorno e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcio Mancia Araújo

APROVAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

000012

[PO-MM 630-15 – Prefeitura de Marialva – Ensaio de SPT]

Estando ciente e de acordo com as atividades a serem realizadas, pelo custo e forma de pagamento constante nessa proposta e acordados com a M30 Engenharia, autorizo e aprovo a mesma.

DATA: ____/____/____

Nome do responsável: _____

Assinatura: _____

Dados da Contratante:

Razão Social: _____

C.N.P.J.: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone/Fax: [_____] _____ E-mail: _____

Dados da Obra:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Telefone/Fax: [_____] _____

CEP: _____ Cidade - Estado: _____

Dimensões (m²): _____ Nº de pavimentos: _____Dados para faturamento:[☐] idem os da Contratante [☐] idem os da obra [☐] outros

Razão Social: _____

C.N.P.J.: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone/Fax: [_____] _____ E-mail: _____

000013

Ofício nº. 13/2016
GAB

Marialva, 26/01/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin – Assessora Jurídica.

Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 14 de janeiro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000014

Ofício nº. 13/2016
DC/bsm

Marialva, 26/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 13/2016, expedido por Vossa Senhoria em 26/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 14/01/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. Nº 13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade



Parecer nº. 13/2016

000015

Marialva, 26/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Prestação de serviço de sondagem de solo destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, sob regime de Menor Preço por Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 14/01/2016, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. Nº 13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer


Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica



Ofício nº. 13/2016
DLC

000016

Marialva, 26 de janeiro de 2016

Ilma Dra.
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 02/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

Parecer nº. 13/2016

000017

Marialva, 26/01/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 02/2016, que objetiva Prestação de serviço de sondagem de solo destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica

Ofício nº. 13/2016
GAB

Marialva, 26/01/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 02/2016, que tem por objeto Prestação de serviço de sondagem de solo destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2016, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2016, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de Contrato

000020

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Prestação de serviço de sondagem de solo destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	. Execuções de sondagem do tipo SPT, de acordo com a NBR 6484/2001; . Avanço com circulação de água quando atingir o impenetrável ao trado; . Avaliação da resistência dos solos através do número de golpes com amostrador padrão a cada metro avançado; . Elaboração de relatório de sondagem; . Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	unidade	30	1.000,00	30.000,00
2	Mobilização de pessoal e equipamento até a obra	unidade	10	100,00	1.000,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;



000021

4.1.1.2. consorciada;

4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

a.6) Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

000022

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

4.2.5. Quanto à qualificação técnica:

2.3.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;





000023

2.3.2. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do profissional responsável técnico;

2.3.3. Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), de no mínimo, um serviço semelhante de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior às solicitadas no item 1.1. do Edital, devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão do referido serviço, emitida por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, do contratante do serviço.

2.3.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investitura no cargo ou contrato social. Caso a proponente não tenha vínculo empregatício com o responsável técnico, poderá terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação “DOCUMENTAÇÃO” e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”

5.2.1. O envelope nº 02 “PROPOSTA”, indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do

Edital;

000024

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.



000025

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela



000026

Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO



000027

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:



000028

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O prazo de entrega de cada projeto deverá ser de 15 (quinze) dias a contar da autorização de serviço.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio

000029

do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

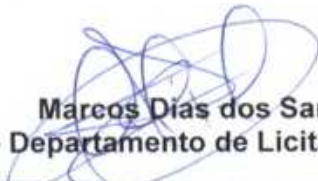
13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 15 de fevereiro de 2016, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 16 de fevereiro de 2016 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais).**

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2016.


Marcos Dias dos Santos
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos



000030

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 2/2

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Prestação de serviço de sondagem de solo destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____
Endereço:- _____
Cidade:- _____ UF:- _____
C.N.P.J/MF _____
Insc.. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	. Execuções de sondagem do tipo SPT, de acordo com a NBR 6484/2001; . Avanço com circulação de água quando atingir o impenetrável ao trado; . Avaliação da resistência dos solos através do número de golpes com amostrador padrão a cada metro avançado; . Elaboração de relatório de sondagem; . Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	unidade	30		
2	Mobilização de pessoal e equipamento até a obra	unidade	10		

2) Valor total por extenso:- _____

3) Condições de pagamento:- _____

4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____ de _____ de ____.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)



000031

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)



000032

ANEXO III
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2- DLC,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)



ANEXO IV
(MODELO)

000033

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



000034

**ANEXO V
(MODELO)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.


_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)





000035

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 13/2

Edital de Tomada de Preços nº 2/2

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

000036

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 13/2016

Edital de Tomada de Preços nº 2/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----
-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 2/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000037

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, **CNPJ/MF: sob nº _____**, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº _____ / _____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviço de sondagem de solo destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 - Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 15.

2.2 - Local de entrega: nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de



000038

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE

Empresa Contratada
CONTRATADA



PREFEITO MUNICIPAL

000039

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF : _____

Nome: _____

CPF : _____





000040

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Objeto: Prestação de serviço de sondagem de solo destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pelo Menor Preço Global.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 16 de fevereiro de 2016 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 16 de fevereiro de 2016 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos



U

Autoridade o Poder Executivo Municipal e o órgão Organismo Direto do Município para o Exercício, Fim do 2015, de um Conselho Administrativo Especial, e das outras providências.

000041

Act. 3^a = Edo (1) eadard tam eadard in dudu de van pafesendo

EDISON PALOTTA NETTO

Estado do Paraná

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)

ID/TCE NR 45619

NOTA: Este tipo de seguro compraventa de seguros de vida
CNP/ nr. 51 188 164/0001-40

VALOR: Atual, no presente termo de Adesão as partes resolvem preencher o aditivo financeiro com realinhamento de preços, no valor de R\$ 20,00 (vinte e três reais e oito centavos), considerando apenas aditivo.

Procter & Gamble
Cidade do México, México
2016

Antonio Carlos Zancos
Professor Municipal

000041

MARCOZ DAS DOS SANTOS
DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MARIAIYA

Marcos Dias da Silva

Marques Dies the Same

MARIALVA

EQUINE SILVERSTONE

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE MARILVA-PAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PATRICIA FRICA JUANITA DOMESTICA

Directora Presidente do IPAM

COPY TO: MR. JIM A. HENNINGSEN

no au despacho no An. 2.º da Lei Federal n.º 9.452/97, de 20 de março de 2000, que dispõe sobre a organização dos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades do município de Santa Fé, da liberação dos seguintes Recursos Federais

engajar e desenvolvimento da educação e da educação

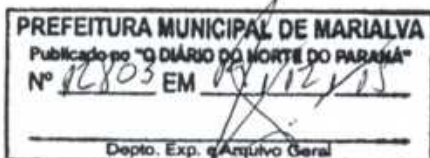
VALOR	DATA
-------	------

4,054.59	26,071,250.44
----------	---------------

Sergio Bittes Azeite
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 3.132/15

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
MICHELLE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO III

000043

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente credenciamos a senhora Juraci Couto Casula, RG: 12.428.389, CPF: 111.318.608-96, brasileira, casada, Tecnóloga em Gestão Ambiental, residente na Rua Stévia, 29, Jd Bandeirantes, Maringá-PR a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2 – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: nº 13.415.586/0001-05, outorga-se à acima credenciada, dentre outros poderes o de renunciar ao direito de interposição de recursos.

Maringá, 15 de fevereiro de 2016.

Rogério Penteado de Souza

RG: 7.205.809-7

CPF: 027.199.159-39

5º TABELIONATO
DE NOTAS



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º TABELAÇÃO DE FOTAS
MARIINGA/PR
TFCUJAB - CUNTA MARILYN SOUZA

Rua: Praça Germano José Miyai, 169
Zona 02 - CEP 87.010-230 - Maringá/PR
(41) 3263.7185 - www.cartomariangas.com

Selo Digital Nº 0J3T6.gZupr.xc3P1-RBgY.3m5S.
Valide esse selo em <http://fudarpem.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ROGERIO
PENTEADO DE SOUZA (7349)**. *0057* 1506777*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 08:49:54h.
Em Teste da Verdade
MAILON DE SA MORAIS Escrevente

NATO DE NO





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000044

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0701231-1

CNPJ

13.415.586/0001-05

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

17/03/2011

Data de Início de Atividade

17/03/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GUAIAPO, 2944-SALA 03, ZONA 37, MARINGÁ, PR, 87.043-000

Objeto Social

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; EIARIMA (ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL); PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PROJETOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS; PRA (ENGENHARIA DE SEGURANÇA); PESQUISAS MINERAIS PARA DELIMITAÇÃO DE JAZIDAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, GEORREFE RENCIAIMENTO DE DADOS; SIG (SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS DE SATELITES, PERÍCIAS EM MEIO AMBIENTE, AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL; HIDROGEOLOGIA, GEOLOGIA, PROJETOS DE SANEAMENTO E DESENHOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA 027.199.159-39	95.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SILVIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA 032.702.109-81	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LEONARDO CESAR DE SOUSA 047.003.669-90	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JURACI COUTO CASULA 111.318.608-96	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 31/01/2014

Número: 20140666923

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 21 de janeiro de 2016

15/124650-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICADO NO VERSO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CIVIL MARIA PERISSIN

Rua Padre Germano José Meyer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-200 - Maringá/PR
(41) 3304.7100 - www.cartorioonline.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0059*. Dou fé.
Maringá/PR, 02 de fevereiro de 2016 - 15:32:59h

ELLEN NATALIA FREITAS PERISSIN
Escrivente Juramentada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

111.318.608-96

Nome
JURACI COUTO CASULA

Nascimento
31/03/1955

000045

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE CASULEIRA

JURACI COUTO CASULA

JOSÉ FERNANDES COUTO

MARIA ESTEVES COUTO

TEÓFILO OTONI JR. 31/MAR/1955

P. I. Duda

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12.428.389

17/ABR/1976

SÉRIE - A - 75

NR 052764

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Li

2

[Signature]

[Signature]



025
000046

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
BENVENUTO ENGENHARIA LTDA

CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO, brasileiro, nascido em 03/12/1981, natural de Colorado-PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, com n.º do CPF: 034.926.149-06, RG: 7.632.377-1/ SSPR e CREA-PR n.º 116.152/D, residente e domiciliado à Rua Mario José de Faria Ferraz, n.º 136, Bloco 04, Apto. 203, Zona 38, em Maringá-PR, CEP 87.055-645; e **ALCIDES BENVENUTO**, brasileiro, nascido em 25/05/1936, natural de Regente Feijó-SP, casado em regime de comunhão universal de bens, Aposentado, com n.º do CPF: 137.553.318-53 e RG: 1.113.203/ SSPR, residente e domiciliado à Rua Maranhão, n.º 351 - Centro, em Colorado-PR, CEP: 86.690-000 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **BENVENUTO ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Mario José de Faria Ferraz, n.º 136, Bloco 04, Apto. 203, Zona 38, em Maringá-PR, CEP 87.055-645 (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO	n.º de quotas 19.800 - R\$ 19.800,00
ALCIDES BENVENUTO	n.º de quotas 200 - R\$ 200,00 (art. 997, III, CC/2002)
(art. 1.055, CC/2002)	

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil será de Serviços Técnicos de Engenharia Civil, tais como: Direção de Obra; Elaboração de Orçamentos; Estudo, Planejamento, Projeto e Especificações de Serviços de Engenharia Civil; Fiscalização de Obras de Engenharia Civil; Supervisão, Coordenação, Orientação Técnica, Vistorias, Perícias, Avaliações e Emissão de Laudos e Pareceres Técnicos sobre serviços específicos da área de Engenharia Civil

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Julho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade técnica, a área de engenharia civil, ficará a cargo do sócio, Engenheiro Civil, **CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO**, com registro no CREA - PR sob o n.º 116.152/D

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO**, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002)

AUTENTICADO NO VERSO

[Handwritten signatures and initials]

15 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR

Rua Padre Germano José Meyer, 965
Zona 02 - CEP 87.010-210 - Maringá/PR
(41) 3398.7355 - www.cartorioemg.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. "0057". Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:55:35h

MAILON DE SÁ MORAIS
Escritor

"Selo apostado na última via do documento, Instrução Funarpen
03/02"



000047

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
BENVENUTO ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

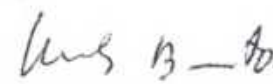
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

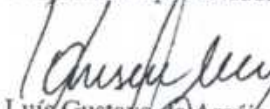
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Maringá, 02 de Julho de 2012.


CARLOS EDUARDO CARNEOSSI BENVENUTO

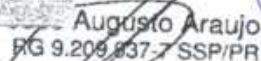

ALCIDES BENVENUTO

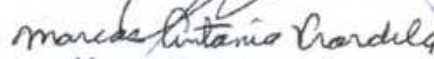
Responsável pela elaboração


Luis Gustavo de Araujo
CRC-PR 045090/O-0



Testemunhas:


Augusto Araujo
RG 9.209.837-7 SSP/PR


Marcos Antonio Providelo
RG 7.345.388-7 SSP/PR

OMNY 7 ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
A Escóla Certa
44 3245-2047 - Mandaguapu-PR


Vinícius O. Françoze
Advogado OAB/PR. n. 41723

AUTENTICADO NO VERSO



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR

Rua Padre Germano José Mayer, 305
Zona 02 - CEP 87.519-200 - Maringá/PR
(41) 3264.7195 - www.cartorionotaria.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. 0057*. Dou fé,
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:23:37h

MAILON DE SÁ MORAIS
Escrivente



BENVENUTO ENGENHARIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 16.617.846/0001-05

NIRE: 41207403507

000048

CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/12/1981, natural de Colorado, Estado do Paraná, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.632.377-1 SSP-PR e do CPF nº. 034.926.149-06, CREA-PR nº. 116.152/D, residente e domiciliado a Rua Mario Jose de Faria Ferraz nº.136, Bloco 04, Apto. 203, Zona 38, CEP-87.055-645, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e **ALCIDES BENVENUTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 25/05/1936, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.113.203 SSP-PR e do CPF nº. 137.553.318-53, residente e domiciliado na Rua Maranhão nº. 351, Centro, CEP-86.690-000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **BENVENUTO ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Mario Jose de Faria Ferraz nº.136, Bloco 04, Apto. 203, Zona 38, CEP-87.055-645, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 16.617.846/0001-05, com seu contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207403507 em 26/07/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato social primitivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividade para **CONSTRUÇOES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 17 de dezembro de 2013


CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO


ALCIDES BENVENUTO


AUTENTICADO NO VERSO





1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Rua Padre Germano José Mayer, 569
5º TABELIONATO DE NOTAS Zona 02 - CEP 87.215-200 - Maringá/PR
MARINGÁ/PR (44) 3304.7165 - www.cartorio.maringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. *0057*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:23:37h

MAILON DE SÁ MORAIS
Escrivente





BENVENUTO
ENGENHARIA LTDA.

☎ 44 9911.0576

✉ benvenutoengenhario@hotmail.com

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016-PMM

000049

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

BENVENUTO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº16.617.846/0001-05 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Carlos Eduardo C. Benvenuto**, portador(a) da Carteira de Identidade no 7.632.377-1 e do CPF no 034.926.149-06, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Marialva, 15 de Fevereiro de 2016.

CARLOS EDUARDO C. BENVENUTO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 116.152/D

CNPJ 16.617.846/0001-05

SÓCIO - PROPRIETÁRIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 03/2016

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **BENVENUTO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF – 16.617.846/0001-05, estabelecida na Rua Mario Jose de Faria Ferraz, º. 136, Bloco 04, Apto. 203, Zona 38, CEP 87.055-645, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de **construções residenciais e comerciais, construção de instalações esportivas e recreativas**.

C E R T I F I C A – a Empresa **BENVENUTO ENGENHARIA LTDA**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em
15 de fevereiro de 2016.



Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal de Administração





Receita Federal

000051

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.617.846/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/07/2012	
NOME EMPRESARIAL BENVENUTO ENGENHARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BENVENUTO ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARIO JOSE DE FARIA FERRAZ		NÚMERO 136	COMPLEMENTO BLOCO 04 APT 203
CEP 87.055-645	BARRIO/DISTRITO ZONA 38	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.CIVIL2010@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3245-3047	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/02/2016 às 10:37:18 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Normal

Cadastro: 145343

Nome: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA.

Endereço: R. MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ, 136 - BLOCO 04 APTO 203

Bairro: GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM

Cidade: MARINGÁ - PR

Data Abertura: 12/09/2012

Data Encerramento:

Número do Alvará: 882/2012

Data Validade Alvará:

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CIVIL.

Observação do Alvará:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000053

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BENVENUTO ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ: 16.617.846/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:22:45 do dia 11/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2016.

Código de controle da certidão: **CD4C.8C33.096A.EDDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014279942-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.617.846/0001-05

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

000055

Certidão Negativa de Débitos N° 59822 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BENVENUTO ENGENHARIA**, CPF/CNPJ n° 16.617.846/0001-05, para fins **DE LICITAÇÃO**, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **BENVENUTO ENGENHARIA LTDA**, CPF/CNPJ n° 16.617.846/0001-05, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 17/11/2015

Válida até 15/05/2016

Código de autenticação: 98143.32685.13742

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR

000056



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16617846/0001-05
Razão Social: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: BENVENUTO ENGENHARIA
Endereço: R MARIO JOSE DE FARIA FERRAZ 136 BL04 APT203 / PARQUE RESIDENCIAL / MARINGA / PR / 87055-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2016 a 02/03/2016 ✓

Certificação Número: 2016020203380170883381

Informação obtida em 15/02/2016, às 18:08:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000057

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.617.846/0001-05
Certidão n°: 202488086/2015
Expedição: 04/12/2015, às 11:18:58
Validade: 31/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BENVENUTO ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.617.846/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

000058



Número: 201602120837155176264

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BENVENUTO ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 16.617.846/0001-05

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 15/02/2016 13:42 MGA

AUTENTICADO NO VERSO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR

Rua Pedro Gurmão José Mayer, 365
Zona 02 - CEP 87.016-200 - Maringá/PR
(41) 204.7366 - www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. *0057*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:23:37h

MAILON DE SÁ MORAIS
Escrevente





BENVENUTO
ENGENHARIA LTDA

☎ 44 9911 0576

✉ benvenutoengenharia@hotmail.com

000059

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016-PMM

BENVENUTO ENGENHARIA LTDA

Processo Administrativo nº 13/2016

Edital de Tomada de Preços nº 2/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **BENVENUTO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 16.617.846/0001-05, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 2/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva, 15 de Fevereiro de 2016.

CARLOS EDUARDO C. BENVENUTO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 116.152/D

CNPJ: 16.617.846/0001-05

SÓCIO - PROPRIETÁRIO

CONTATO: (44) 3026 4403 - benvenutoengenharia@hotmail.com
CNPJ: 16.617.846/0001-05

Número: 3

Folha: 1

Contém este livro 30 folhas numeradas do No. 1 ao 20
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa.....: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA

Ramo.....: Serviços de engenharia

Endereço.....: Rua MARIO JOSE DE FARIA FERRAZ, 136

Complemento.....: BL 04 APTO 203

Bairro.....: GLEBA RIBEIRAO PINGUIM

Município.....: MARINGA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 16.617.846/0001-05

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...:

Inscrição Municipal: 145343

MARINGA, 01/01/2014

CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO
ADMINISTRADOR

CPF: 034.926.149-06

Barbieri

CARLOS ALBERTO BARBIERI

Reg. no CRC - PR sob o No. 020737/O-1
CPF: 325.219.019-20

Carlos Alberto Barbieri
CONTADOR - CRC 020737/O-1



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 15/057335-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARINGA
28 MAIO 2015

VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

AUTENTICADO NO VERSO

000000

7

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR

Rua Padre Germano José Mayer, 303
Zona 02 - CEP 87.910-200 - Maringá/PR
(41) 3304-7106 - www.cartorio.maringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. *0057*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 17:20:48h

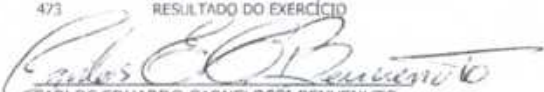
MALON DE SA MORAIS
Escrevente



000061

BALANCETE

Item	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	549.386,20	549.386,20	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	549.386,20	549.386,20	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	518.492,94	518.492,94	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	518.492,94	518.492,94	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	518.492,94	518.492,94	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	30.893,26	30.893,26	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	30.893,26	30.893,26	0,00
427	(-) ISS	0,00	5.682,22	5.682,22	0,00
428	(-) COFINS	0,00	150,00	150,00	0,00
429	(-) PIS	0,00	32,50	32,50	0,00
480	(-) SIMPLES	0,00	25.028,54	25.028,54	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	614.320,97	614.320,97	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	614.320,97	614.320,97	0,00
462	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	95.828,03	95.828,03	0,00
463	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	95.828,03	95.828,03	0,00
55	GASTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	0,00	95.828,03	95.828,03	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	518.492,94	518.492,94	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	518.492,94	518.492,94	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	518.492,94	518.492,94	0,00


CARLOS EDUARDO CARNEOSSI BENVENUTO
ADMINISTRADOR
CPF: 034.926.149-06


CARLOS ALBERTO BARBIERI
Reg. no CRC - PR sob o No. 020737/O-1
CPF: 325.219.019-20


Carlos Alberto Barbieri
CONTADOR - CRC 020737/O-1

AUTENTICADO NO VERSO



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR

Rua Paulo Gumano José Mayer, 985
Zona 02 - CEP 87.019-288 - Maringá/PR
(44) 3306.7188 - www.cartoriosmaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado, *0057*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 17:20:48h

MALON DE SA MORAIS
Escrevente



000062

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	518.492,94	<u>518.492,94</u>
REDUÇÕES		
(-) COFINS	(150,00)	
(-) PIS	(32,50)	
(-) SIMPLES	(25.028,54)	<u>(25.211,04)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>493.281,90</u>
REVENHO BRUTO		<u>493.281,90</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(77.430,71)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(36.021,15)	
PRÓ-LABORE	(15.131,60)	
NSS	(1.264,24)	
FGTS	(1.746,28)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(238,00)	
TAXAS DIVERSAS	(318,03)	
TELEFONE	(221,17)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.400,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(13.974,10)	
REPRODUÇÕES/E AUTENTICACOES	(18,33)	
DESPESAS COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES	(3.894,72)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(675,00)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO VEÍCULO	(320,99)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.207,10)	<u>(77.430,71)</u>
DETRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MULTAS DE MORA	(251,76)	
GASTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	(95.828,03)	<u>(96.079,79)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>319.771,40</u>


CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO
ADMINISTRADOR

CPF: 034.926.149-06


CARLOS ALBERTO BARBIERI
C. no CRC - PR sob o No. 020737/O-4
CPF: 325.219.019-20

Carlos Alberto Barbieri
CONTADOR - CRC 020737/O-4


AUTENTICADO NO VERSO

Sistema licenciado para CARLOS ALBERTO BARBIERI

15º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR

Rua Pedro Geronzi José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR
(41) 3304.7190 - www.cartorionatopra.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. 0057*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 17:20:48h

MAILON DE SÁ MORAIS
Escrivente



Lei 13.226 de 18/07/2001



TABELIONATO
DE
NOTAS
FHJ45104



000063

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

319.771,40

RECURSO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

319.771,40


CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO
ADMINISTRADOR
CPF: 034.926.149-06


CARLOS ALBERTO BARBIERI
CPF: 325.219.019-20
Reg. no CRC - PR sob o No. 020737/O-1
CPF: 325.219.019-20

Carlos Alberto Barbieri
CONTADOR - CRC 020737/O-1







AUTENTICADO NO VERSO

16

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR

Rua Padre Gerônimo José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.919-200 - Maringá/PR
(41) 3304.7156 - www.cartorioamaringa.com

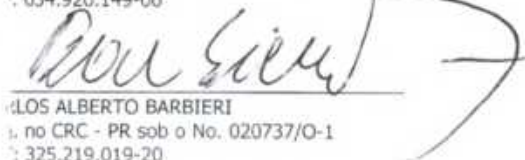
Autentico a presente fotocópia por conter com
original que me foi apresentado nº0057*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 17:20:48h

MAILON DE SA MORAIS
Escrivão



Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
ATIVO		598.629,32D
ATIVO CIRCULANTE		538.764,61D
DISPONÍVEL		507.438,55D
CAIXA		507.438,55D
CAIXA GERAL		507.438,55D
OUTROS CRÉDITOS		31.326,06D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		31.326,06D
IRRF A RECUPERAR		13.631,90D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		8.887,54D
COFINS RETIDO A COMPENSAR		7.287,34D
PIS RETIDO A COMPENSAR		1.519,28D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		59.864,71D
IMOBILIZADO		59.864,71D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.864,71D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.864,71D
VEÍCULOS		57.000,00D
VEÍCULOS		57.000,00D
PASSIVO		598.629,32C
PASSIVO CIRCULANTE		5.699,94C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		2.377,68C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		2.377,68C
SIMPLES A RECOLHER		2.349,48C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		28,20C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		3.322,26C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		2.908,81C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.620,09C
PRÓ-LABORE A PAGAR		1.288,72C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		413,45C
INSS A RECOLHER		286,19C
FGTS A RECOLHER		127,26C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		592.929,38C
CAPITAL SOCIAL		20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		20.000,00C
CAPITAL SOCIAL		20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		572.929,38C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		572.929,38C


CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO
ADMINISTRADOR
034.926.149-06


CARLOS ALBERTO BARBIERI
no CRC - PR sob o No. 020737/O-1
325.219.019-20

ma licenciado para CARLOS ALBERTO BARBIERI

AUTENTICADO NO VERSO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Rua Padre Germar José Mayer, 565
2º TABELIONATO DE NOTAS Zona 02 - CEP 87.010-210 - Maringá/PR
MARIINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0057*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 17:20:48h

MAILON DE SA MORAIS
Escrevente



Descrição

Nota Explicativa

Saldo Atua

LUCROS ACUMULADOS

572.929,38

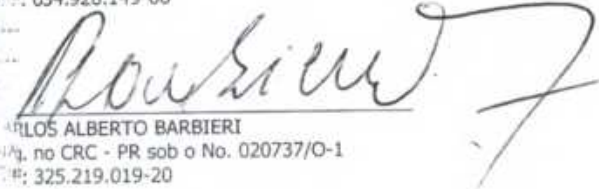
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO R\$ 598.629,32 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)



CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO

ADMINISTRADOR

CPF: 034.926.149-06



CARLOS ALBERTO BARBIERI

Reg. no CRC - PR sob o No. 020737/O-1

CPF: 325.219.019-20



AUTENTICADO NO VERSO







1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Rua Pedro Gernundu José Mayer, 905
Zona 02 - CEP 87.010-200 - Maringá/PR
Fone: 3364.7126 - www.cartoriomaringa.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. 70057. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 17:20:48h

MAILON DE SÁ MORAIS
Escrevente



Realizado em 31 de Dezembro de 2014

000066

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	253.157,98
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	319.771,40
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	572.929,38

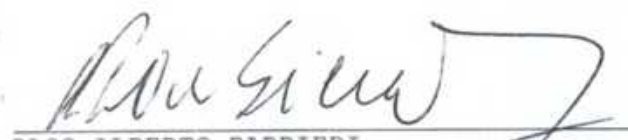
DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

572.929,38


CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO
MINISTRADOR
F: 034.926.149-06


CARLOS ALBERTO BARBIERI
g. no CRC - PR sob o No. 020737/O-1
F: 325.219.019-20

AUTENTICADO NO VERSO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Rua Pedro Gernaro José Meyer, 365
Zona 02 - CEP 87.810-230 - Maringá/PR
(41) 3304.7196 - www.cartorionaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. 10057*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 17:20:48h

MAILON DE SA MORAIS
Escrivente



Contém este livro 30 folhas numeradas do No. 1 ao 30
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
1/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa.....: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA

000067

mo.....: Serviços de engenharia

Endereço.....: Rua MARIO JOSE DE FARIA FERRAZ, 136

Complemento.....: BL 04 APTO 203

Cidade.....: GLEBA RIBEIRAO PINGUIM

Município.....: MARINGA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 16.617.846/0001-05

Inscrição Estadual..:

Ganho na junta...:

Inscrição Municipal: 145343

MARINGA, 31/12/2014

Carlos Eduardo Carneossi Benvenuto
CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO
ADMINISTRADOR
CPF: 034.926.149-06

Carlos Alberto Barbieri
CARLOS ALBERTO BARBIERI
Reg. no CRC - PR sob o No. 028737/O-1
CPF: 325.219.019-20

MARE CORRATO
41207403507
Benvenuto

AUTENTICADO NO VERSO

BB

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR

Rua Pedro Germano José Mayer, 365
Zona 03 - CEP 87.810-200 - Maringá/PR
(41) 3244.7106 - www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0057*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 17:20:48h

MAILON DE SA MORAIS
Escrivente



Contém este livro 33 folhas numeradas do No. 1 ao 33
 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
 serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de
 01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa.....: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA

Atividade.....: Serviços de engenharia

Endereço.....: Rua MARIO JOSE DE FARIA FERRAZ, 136

Complemento.....: BL 04 APTO 203

Cidade.....: GLEBA RIBEIRAO PINGUIM

Município.....: MARINGA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 16.617.846/0001-05

Inscrição Estadual..:

Inscrição na junta...:

Inscrição Municipal: 145343

Maringá, 31/12/2014

Carlos Eduardo Carneossi Benvenuto
 CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO
 ADMINISTRADOR
 F: 034.926.149-06

Carlos Alberto Barbieri
 CARLOS ALBERTO BARBIERI
 Reg. no CRC - PR sob o No. 020737/O-1
 CPF: 325.219.019-20

AUTENTICADO NO VERSO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR

Autentico e apresento fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0057* Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016. 17:20:48h

MAILON DE SÁ MORAIS
Escritor

Lei 13.228/11/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR
FHJ45102

Rua Padre Germano José Meyer, 585
Zona 02 - CEP 87.810-200 - Maringá/PR
(41) 3204.7100 - www.cartorimaringa.com



BENVENUTO
ENGENHARIA

☎ 44 9911.0576

✉ benvenutoengenharia@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016-PMMMODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 15 de Fevereiro de 2016.

CARLOS EDUARDO C. BENVENUTO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 116.152/D

CNPJ: 16.617.846/0001-05

SÓCIO - PROPRIETÁRIO



BENVENUTO
ENGENHARIA LTDA

☎ 44 9911.0576

✉ benvenutoengenharia@hotmail.com

000070

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016-PMM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 15 de Fevereiro de 2016.

CARLOS EDUARDO C. BENVENUTO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 116.152/D

CNPJ: 16.617.846/0001-05

SÓCIO - PROPRIETÁRIO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000071

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 10726/2016

Validade: 31/03/2016

Razão Social: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 16617846000105

Num. Registro: 53947

Registrada desde : 01/10/2012

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA MARIO JOSE DE FARIA FERRAZ, 136 BLOCO 04, APTO 203 CONJUNTO HABITACIONAL ITATIAIA

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87055645

Objetivo Social:

Construções residenciais e comerciais, construção de instalação esportivas e recreativas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO

Carteira: PR-116152/D Data de Expedição: 04/03/2011

Desde: 01/10/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - ADRIANO BEMVIDES ZAMPIERE

Carteira: PR-136941/D Data de Expedição: 06/02/2014

Desde: 23/06/2015

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

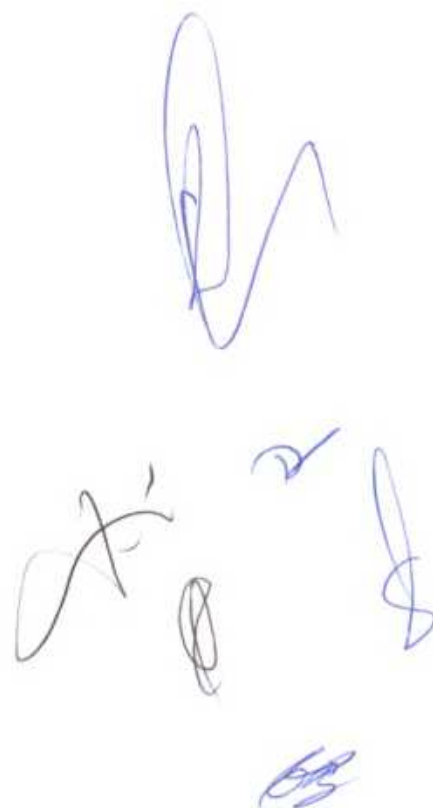
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 43665/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva

de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/01/2016 17:21:00

000072

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Several handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures, some of which are quite stylized and cursive.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000073

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **136870/2015**

Validade: 31/03/2016

Nome: CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-116152/D

Registro Nacional : 1709391502

Registrado(a) desde : 04/03/2011

Filiação : ALCIDES BENVENUTO

MARIA OLINDA CARNELOSSI BENVENUTO

Data de Nascimento : 03/12/1981

Carteira de Identidade : 7.632.377-1

Naturalidade : COLORADO/PR

CPF : 03492614906

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 29/01/2011

Situação : Regular

Diplomação : 29/01/2011

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53947 - BENVENUTO ENGENHARIA LTDA

Desde: 01/10/2012 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 408075/2015.

Emitida via Internet em 04/12/2015 11:21:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

000074



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO

Carteira Profissional: PR-116152/D

RNP Nº: 1709391502

Acervo Técnico Nº.: **634/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00050098**

Selos de autenticidade: **A 020.774, A 020.775, A 020.776, A 020.777, A 020.778, A 020.779, A 020.780**



000075

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**Certidão de Acervo Técnico****CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO**

Carteira Profissional: PR-116152/D

RNP Nº.: 1709391502

Acervo Técnico Nº.: 634/2014

Protocolo Nº.: 2014/00050098

Selos de autenticidade: A 020.774, A 020.775, A 020.776, A 020.777, A 020.778, A 020.779, A 020.780

ART Nº.: 20133302913 0..... Registrada: 21/08/2013.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA.....
Contratante(s)..... COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ/CPF:
79.114.450/0009-12.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: SONDAGENS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
SONDAGENS GEOLÓGICAS.....
Dimensão.: 138,11 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
Área Ampliada.: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: EST OSVALDO DE MORAES CORREIA, S/N PARQUE INDUSTRIAL
L. XX Q. XX.....
Município/Estado.: MARINGÁ/PR.....
Data de Início.: 12/08/2013..... Data de Conclusão: 19/08/2013.....
Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 07 (SETE) FUROS DE SONDAGEM DO TIPO SPT,
PARA FINS DE ENGENHARIA, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO
E PARECER SOBRE O TIPO DE FUNDAÇÃO MAIS INDICADA NO
LOCAL ESTUDADO. CONFIRMAÇÃO DE COMPRA: A-35091542.....
Observação.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engº Civil Carlos Eduardo Carnelossi Benvenuto das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

ART nº 20133302913

Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos na modalidade civil e execução de 07 furos de sondagens geológicas totalizando 138,11 metros de perfuração.

Local de realização: EST OSVALDO DE MORAES CORREIA S/N, PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ - PR

Período de realização do serviço prestado: 12/08/2013 a 19/08/2013

Período de execução da obra: 12/08/2013 a 19/08/2013

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 79.114.450/0009-12

Endereço completo: EST OSVALDO DE MORAES CORREIA S/N, PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ - PR

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão social: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 16.617.846/0001 - 05

Endereço completo: R. Mário José de Faria Ferraz, nº136, Zona 39 - Maringá - PR

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: CARLOS EDUARDO CARNELOSSI BENVENUTO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 116.152/D

1.4 Descrição das Atividades Desenvolvidas

EXECUÇÃO DE 07(SETE) FUROS DE SONDAGEM DO TIPO SPT, PARA FINS DE ENGENHARIA, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E PARECER SOBRE O TIPO DE FUNDAÇÃO MAIS INDICADA NO LOCAL ESTUDADO.

AUTENTICADO NO VERSO


MAURICIO G. DE CARVALHO CHAVES
ENGENHEIRO DE OBRAS
CREA-PR: 23.040/D
Cel.: (44) 9911-0068

COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Estrada Oswaldo de Moraes Corrêa Nº 1000, Cx. Postal 932 - CEP 87065-590 - Maringá - PR
Fone (044) - Fax: (044)
E-mail: @cocamar.com.br - home page: www.cocamar.com.br


Atestado registrado mediante
vinculação a respectiva CAT

CREA - PR
A 020.776

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR

Rua Padre Germano José Mayer, 365
Zona 02 - CEP 87.019-200 - Maringá/PR
(41) 3304.7100 - www.cartorimaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. 0057*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:23:37h

MAILON DE SA MORAIS
Escrivente

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FHJ45096

TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR



BENVENUTO ENGENHARIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, 1075 - SALA 01
BL 04203 - MARINGÁ/PR
TEL.: (44) 9911 0576
(44) 3026 4403

CNPJ: 16.617.846/0001-05

benvenutoengenharia@hotmail.com

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-PMM
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTÓCOLO Nº 48
Data de Entrega dos Envelopes 16/02/16
Hora 8:30
Modo de entrega
T.O. 02/16
M

000077

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSE CARLOS MARINO, brasileira, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, Apto: 301, Zona: 07 na cidade de Maringá-Pr. CEP: 87030-010, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 2.085.451, expedida pelo II/PR e inscrito no CPF: 349.269.929-49; **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária e Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Adolfo Alves Ferreira nº 356, Apto: 201, Vila Marumbi em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-250, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 17.808.109-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 130.971.838-50, resolvem constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** e terá a sede e domicílio à Av. Senador Petrônio Portela nº 950, Sala: 02, Jd. Aclimação em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87050-720.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome de fantasia da empresa será: **GEOSOLOs**.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios: **JOSE CARLOS MARINO**, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país neste ato.

NOME:	QUOTAS:	EM REAIS:
JOSE CARLOS MARINO	5.000	R\$ 5.000,00
EDUARDO AKIO TAKEMOTO	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS, FUNDAÇÕES, CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE LAUDOS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE EMPREITA E SUBEMPREITA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRADORES: **JOSE CARLOS MARINO** e **EDUARDO AKIO TAKEMOTO** ambos assinando individualmente e exclusivamente em nome da sociedade.

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 15.02.16

000079

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para dirimir sobre quaisquer dúvidas que vieram a surgir

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo, perante si e seus herdeiros em todos os seus termos, elegendo o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maringá, 21 de abril de 2010

TESTEMUNHAS:

.....
Waldemar Armelin Junior
Rg: 4.380.082-5 SSP PR

.....
Renato Ducas da Rocha
Rg: 7.945.531-8 SSP PR

.....
Jose Carlos Marino

.....
Eduardo Akio Takemoto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15.02.16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2010
SOB NÚMERO: 41206768285
Protocolo: 10/567302-1, DE 18/05/2010

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
CNPJ: 12.013.093/0001-78
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JOSE CARLOS MARINO, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, Apto: 301, Zona: 07 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87030-010, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 2.085.451, expedida pelo II/PR e inscrito no CPF: 349.269.929-49;
EDUARDO AKIO TAKEMOTO, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária e Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Adolfo Alves Ferreira nº 356, Apto: 201, Vila Marumbi em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-250, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 17.808.109-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 130.971.838-50; sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, firma de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná à Av. Senador Petrônio Portela nº 950, Sala: 02, Jd. Aclimação, CEP: 87050-720, registrada nesta Junta Comercial sob o nr: 41206768285 em 19/05/2010, resolvem de comum acordo fazerem as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE: A sede da sociedade empresarial passa a ser a Av. Guaiaipó nº 2944 - sala: 03, zona: 37, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87043-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: À Vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nr. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nr. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

JOSE CARLOS MARINO, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, Apto: 301, Zona: 07 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87030-010, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 2.085.451, expedida pelo II/PR e inscrito no CPF: 349.269.929-49;
EDUARDO AKIO TAKEMOTO, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária e Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Adolfo Alves Ferreira nº 356, Apto: 201, Vila Marumbi em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-250, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 17.808.109-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 130.971.838-50; sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, firma de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná à Av. Guaiaipó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37, CEP: 87043-000, registrada nesta Junta Comercial sob o nr: 41206768285 em 19/05/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, e tem sua sede e foro à Av. Guaiaipó nº 2944 - Zona 37 - CEP: 870430-000 na cidade de Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome de fantasia da empresa é **GEOSOLOs**.

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

15.02.16

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
CNPJ: 12.013.093/0001-78
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade é regida pela lei das sociedades empresariais de nr: 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nr: 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para dirimir sobre quaisquer dúvidas que vierem a surgir.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo, perante si e seus herdeiros em todos os seus termos, elegendo o foro e comarca da cidade de Maringá-Pr, para dirimir sobre quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Maringá-Pr, 27 de setembro de 2010.

.....
 Jose Carlos Marino

.....
 Eduardo Akjo Takemoto

TESTEMUNHAS:

.....
 Waldemar Armelin Junior
 Rg: 4.380.082-5 SSP PR

.....
 Renato Ducas da Rocha
 Rg: 7.945.531-8 SSP PR

ESTADO DO PARANÁ
 FOLIA 152/16
 CONFERE COM O ORIGINAL



SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
CNPJ: 12.013.093/0001-78
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios: **JOSE CARLOS MARINO**, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

NOME:	QUOTAS:	EM REAIS:
JOSE CARLOS MARINO	5.000	R\$ 5.000,00
EDUARDO AKIO TAKEMOTO	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS, FUNDAÇÕES, CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE LAUDOS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE EMPREITA E SUBEMPREITA NA CONSTRUÇÃO CIVIL..**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRADORES: **JOSE CARLOS MARINO** e **EDUARDO AKIO TAKEMOTO** ambos assinando individualmente e exclusivamente em nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

CLÁUSULA NONA: O Balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, estipular uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

15.02.16

AR

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
CNPJ: 12.013.093/0001-78
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JOSE CARLOS MARINO, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, Apto: 301, Zona: 07 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87030-010, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 2.085.451, expedida pelo II/PR e inscrito no CPF: 349.269.929-49; **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária e Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Adolfo Alves Ferreira nº 356, Apto: 201, Vila Marumbi em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-250, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 17.808.109-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 130.971.838-50; sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, firma de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná à Av. Guaiapó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37, CEP: 87043-000, registrada nesta Junta Comercial sob o nr: 41206768285 em 19/05/2010 e 1ª. Alteração contratual registrada na JCP do Paraná sob o nº 20109508491 em 06/10/2010, resolvem de comum acordo fazerem as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADMINISTRADOR: O administrador da sociedade passa a ser o Sr. **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, assinando individualmente e exclusivamente em nome da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

CLÁUSULA TERCEIRA: À Vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nr. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nr: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

JOSE CARLOS MARINO, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, Apto: 301, Zona: 07 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87030-010, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 2.085.451, expedida pelo II/PR e inscrito no CPF: 349.269.929-49; **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária e Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Adolfo Alves Ferreira nº 356, Apto: 201, Vila Marumbi em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-250, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 17.808.109-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 130.971.838-50; sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, firma de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná à Av. Guaiapó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37, CEP: 87043-000, registrada nesta Junta Comercial sob o nr: 41206768285 em 19/05/2010 e 1ª. Alteração contratual registrada na JCP do Paraná sob o nº 20109508491 em 06/10/2010.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15-02-16

RE

X

[Assinatura]

[Assinatura]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, e tem sua sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944 - Sala: 03 - Zona 37 - CEP: 87043-000 na cidade de Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome de fantasia da empresa é **GEOSOLOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios: **JOSE CARLOS MARINO**, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

NOME:	QUOTAS:	EM REAIS:
JOSE CARLOS MARINO	5.000	R\$ 5.000,00
EDUARDO AKIO TAKEMOTO	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS, FUNDAÇÕES, CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE LAUDOS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE EMPREITA E SUBEMPREITA NA CONSTRUÇÃO CIVIL..**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRADOR: EDUARDO AKIO TAKEMOTO, assinando individualmente e exclusivamente em nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade

CLÁUSULA NONA: O Balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

15.02.16

12

[Handwritten signatures and initials]

000085

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
CNPJ: 12.013.093/0001-78
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, estipular uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

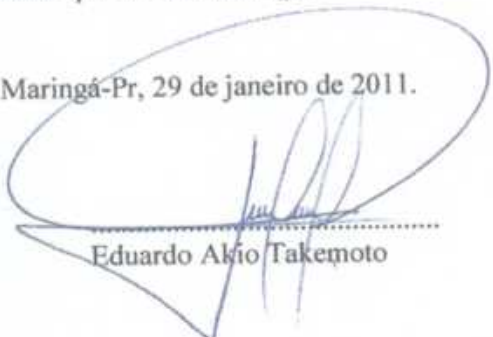
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade é regida pela lei das sociedades empresariais de nr: 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nr: 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para dirimir sobre quaisquer dúvidas que vierem a surgir.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo, perante si e seus herdeiros em todos os seus termos, elegendo o foro e comarca da cidade de Maringá-Pr, para dirimir sobre quaisquer dúvidas que venham a surgir.

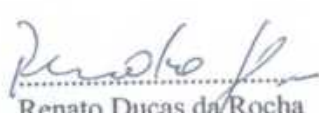
Maringá-Pr, 29 de janeiro de 2011.


Jose Carlos Marino


Eduardo Akio Takemoto

TESTEMUNHAS:


Waldemar Armelin Junior
Rg: 4.380.082-5 SSP PR


Renato Ducas da Rocha
Rg: 7.945.531-8 SSP PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15-02-16



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2011	
SOB NÚMERO: 20111798051	
Protocolo: 11/179805-1, DE 01/02/2011	
Empresa: 41.2 0676828-5 SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE-LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 12.013.093/0001-78

JOSE CARLOS MARINO, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, Apto: 301, Zona: 07 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87030-010, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 2.085.451, expedida pela II/PR e inscrito no CPF: 349.269.929-49; **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário e engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Adolfo Alves Ferreira nº 356, apto: 201, Vila Marumbi em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-250, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 17.808.109-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 130.971.838-50, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Guaiaipó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206768285 em 19/05/2010 e segunda alteração contratual sob o nº 20111798051 em 03/02/2011, resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE E FORO: Pelo presente instrumento o foro e endereço da sede da sociedade passa a ser à Av. Guaiaipó nº 2944, térreo loja: 01, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRADORES: Passam a ser os administradores da sociedade os sócios: **JOSE CARLOS MARINO** e **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, ambos assinando individualmente e exclusivamente em nome da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país neste ato através da integralização proporcional pelos seus sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Com a presente alteração contratual o capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM RS
JOSE CARLOS MARINO	15.000	RS 15.000,00
EDUARDO AKIO TAKEMOTO	15.000	RS 15.000,00
TOTAIS	30.000	RS 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 15.02.16
 [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 12.013.093/0001-78

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

JOSE CARLOS MARINO, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, Apto: 301, Zona: 07 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87030-010, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 2.085.451, expedida pela II/PR e inscrito no CPF: 349.269.929-49; **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário e engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Adolfo Alves Ferreira nº 356, apto: 201, Vila Marumbi em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-250, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 17.808.109-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 130.971.838-50, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, térreo loja: 01, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206768285 em 19/05/2010 e segunda alteração contratual sob o nº 20111798051 em 03/02/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, térreo loja: 01, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome de fantasia da empresa é: **GEOSOLOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma: **JOSE CARLOS MARINO** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e **EDUARDO AKIO TAKEMOTO** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSE CARLOS MARINO	15.000	R\$ 15.000,00
EDUARDO AKIO TAKEMOTO	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAIS	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS, FUNDAÇÕES, CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE LAUDOS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE EMPREITA E SUBEMPREITA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades na data do registro do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRADORES: JOSE CARLOS MARINO e EDUARDO AKIO TAKEMOTO, ambos assinando individualmente e exclusivamente em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15.02.16

[Assinatura]

[Assinaturas]

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 12.013.093/0001-78

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para dirimir sobre quaisquer dúvidas que vierem a surgir.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo, perante si e seus herdeiros em todos os seus termos, elegendo o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maringá, 15 de outubro de 2011

TESTEMUNHAS:

Waldemar Armelin Junior
 Rg: 4.380.082-5 SSP PR

Renato Ducas da Rocha
 Rg: 7.945.531-8 SSP PR

Jose Carlos Marino

Eduardo Akio Takemoto

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15-10-2011
 AL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2011
 SOB NÚMERO: 20118304909
 Protocolo: 11/830490-9, DE 01/11/2011

Emp. Cess: 41.2.0676828-5
 SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 12.013.093/0001-78

JOSE CARLOS MARINO, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, Apto: 301, Zona: 07 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87030-010, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 2.085.451, expedida pela II/PR e inscrito no CPF: 349.269.929-49; **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário e engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Adolfo Alves Ferreira nº 356, apto: 201, Vila Marumbi em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-250, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 17.808.109-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 130.971.838-50, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, térreo loja: 01, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206768285 em 19/05/2010 e terceira alteração contratual sob o nº 20118304909 em 09/11/2011, resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo um aumento de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos seus sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a presente alteração contratual o capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma passa a ser de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) divididos em 46.000 (quarenta e seis mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSE CARLOS MARINO	23.000	RS 23.000,00
EDUARDO AKIO TAKEMOTO	23.000	RS 23.000,00
TOTAIS	46.000	RS 46.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

JOSE CARLOS MARINO, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, Apto: 301, Zona: 07 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87030-010, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 2.085.451, expedida pela II/PR e inscrito no CPF: 349.269.929-49; **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário e engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Adolfo Alves Ferreira nº 356, apto: 201, Vila Marumbi em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-250, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 17.808.109-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 130.971.838-50, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, térreo loja: 01, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206768285 em 19/05/2010 e terceira alteração contratual sob o nº 20118304909 em 09/11/2011.

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15.02.16

MC

[Handwritten signatures and initials]

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 12.013.093/0001-78

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para dirimir sobre quaisquer dúvidas que vierem a surgir

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo, perante si e seus herdeiros em todos os seus termos, elegendo o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maringá, 07 de dezembro de 2011

TESTEMUNHAS:

.....
Waldemar Armelin Junior
Rg: 4.380.082-5 SSP PR

.....
Renato Ducas da Rocha
Rg: 7.945.531-8 SSP PR

.....
Jose Carlos Marino

.....
Eduardo Akio Takemoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15/02/16
lv

[Handwritten signatures and initials]

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 12.013.093/0001-78

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, térreo loja: 01, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome de fantasia da empresa é: **GEOSOLOs**.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), divididos em 136.000 (cento e trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma: **JOSE CARLOS MARINO** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e **EDUARDO AKIO TAKEMOTO** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSE CARLOS MARINO	68.000	R\$ 68.000,00
EDUARDO AKIO TAKEMOTO	68.000	R\$ 68.000,00
TOTAIS	136.000	R\$ 136.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa esta totalmente integralizado pelos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS, FUNDAÇÕES, CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE LAUDOS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE EMPREITA E SUBEMPREITA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades na data do registro do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRADORES: **JOSE CARLOS MARINO** e **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, ambos assinando individualmente e exclusivamente em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15.02.16

HR

(Handwritten signatures and initials)

000093

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 12.013.093/0001-78

JOSE CARLOS MARINO, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, Apto: 301, Zona: 07 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87030-010, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 2.085.451, expedida pela II/PR e inscrito no CPF: 349.269.929-49; **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário e engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Adolfo Alves Ferreira nº 356, apto: 201, Vila Marumbi em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-250, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 17.808.109-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 130.971.838-50, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, térreo loja: 01, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206768285 em 19/05/2010 e quarta alteração contratual sob o nº 20118710079 em 15/12/2011, resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade que era de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), sendo um aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado neste ato, proporcionalmente pelos sócios, com aproveitamento de "Reservas de Lucros" existentes no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a presente alteração contratual o capital social que era de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), divididos em 46.000 (quarenta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma passa a ser de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) divididos em 136.000 (cento e trinta e seis mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSE CARLOS MARINO	68.000	R\$ 68.000,00
EDUARDO AKIO TAKEMOTO	68.000	R\$ 68.000,00
TOTAIS	136.000	R\$ 136.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

JOSE CARLOS MARINO, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, Apto: 301, Zona: 07 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87030-010, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 2.085.451, expedida pela II/PR e inscrito no CPF: 349.269.929-49; **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário e engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Adolfo Alves Ferreira nº 356, apto: 201, Vila Marumbi em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-250, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 17.808.109-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 130.971.838-50, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, térreo loja: 01, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206768285 em 19/05/2010 e quarta alteração contratual sob o nº 20118710079 em 15/12/2011.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15.02.16

tu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 12.013.093/0001-78

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para dirimir sobre quaisquer dúvidas que vieram a surgir

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo, perante si e seus herdeiros em todos os seus termos, elegendo o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maringá, 10 de julho de 2012

TESTEMUNHAS:

.....
Waldemar Armelin Junior
Rg: 4.380.082-5 SSP PR

.....
Renato Ducas da Rocha
Rg: 7.945.531-8 SSP PR

.....
Jose Carlos Marino

.....
Eduardo Akio Takemoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15.02.16

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 12.013.093/0001-78

JOSE CARLOS MARINO, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, Apto: 301, Zona: 07 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87030-010, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 2.085.451, expedida pela II/PR e inscrito no CPF: 349.269.929-49; **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário e engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Adolfo Alves Ferreira nº 356, apto: 201, Vila Marumbi em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-250, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 17.808.109-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 130.971.838-50, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, térreo loja: 01, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206768285 em 19/05/2010 e quinta alteração contratual sob o nº 20125125690 em 16/07/2012, resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade que era de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), sendo um aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizados neste ato, proporcionalmente pelos sócios, com aproveitamento de "Reservas de Lucros" existentes no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a presente alteração contratual o capital social que era de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), divididos em 136.000 (cento e trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma passa a ser de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) divididos em 236.000 (duzentos e trinta e seis mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSE CARLOS MARINO	118.000	R\$ 118.000,00
EDUARDO AKIO TAKEMOTO	118.000	R\$ 118.000,00
TOTAIS	236.000	R\$ 236.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE E FORO: A sede e foro da sociedade empresarial passa a ser na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto nº 857 – térreo – sala: 02 – Edifício Monreale, Zona: 07, Maringá Estado do Paraná, CEP: 87030-010.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

JOSE CARLOS MARINO, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, Apto: 301, Zona: 07 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87030-010, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 2.085.451, expedida pela II/PR e inscrito no CPF: 349.269.929-49; **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário e engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Adolfo Alves Ferreira nº 356, apto: 201, Vila Marumbi em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-250, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 17.808.109-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 130.971.838-50, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Bento Munhoz da Rocha Netto nº 857 – térreo –

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15.02.16

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 12.013.093/0001-78

sala: 02 – Edifício Monreale, Zona: 07, Maringá Estado do Paraná, CEP: 87030-010, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206768285 em 19/05/2010 e quinta alteração contratual sob o nº 20125125690 em 16/07/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Bento Munhoz da Rocha Netto nº 857 – térreo – sala: 02 – Edifício Monreale, Zona: 07, Maringá Estado do Paraná, CEP: 87030-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome de fantasia da empresa é: **GEOSOLOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), divididos em 236.000 (duzentas e trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma: **JOSE CARLOS MARINO** R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) e **EDUARDO AKIO TAKEMOTO** R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSE CARLOS MARINO	118.000	R\$ 118.000,00
EDUARDO AKIO TAKEMOTO	118.000	R\$ 118.000,00
TOTAIS	236.000	R\$ 236.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa esta totalmente integralizado pelos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS, FUNDAÇÕES, CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE LAUDOS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE EMPREITA E SUBEMPREITA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades na data do registro do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRADORES: JOSE CARLOS MARINO e EDUARDO AKIO TAKEMOTO, ambos assinando individualmente e exclusivamente em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

15.02.16

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 12.013.093/0001-78

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para dirimir sobre quaisquer dúvidas que vieram a surgir

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo, perante si e seus herdeiros em todos os seus termos, elegendo o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maringá, 05 de junho de 2014

TESTEMUNHAS:

.....
Waldemar Armelin Junior
Rg: 4.380.082-5 SSP PR

.....
Renato Duças da Rocha
Rg: 7.945.531-8 SSP PR

.....
Jose Carlos Marino

.....
Eduardo Akio Takemoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13.02.16

.....
.....

.....
.....



**Processo Administrativo nº 13/2
Edital de Tomada de Preços nº 2/2**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Sologeotécnica Engenharia e Meio Ambiente Ltda, inscrito no CNPJ nº **12.013.093.0001/78** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **José Carlos Marino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2.085.451** e do CPF nº **349.269.929 -49** **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá , 16 de Fevereiro de 2016


José Carlos Marino
Administrador


[12.013.093/0001-78]
SOLOGEOTÉCNICA
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 857
SALA 02 - CEP 87030-010
MARINGÁ - PR




DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**CADASTRO DE EMPRESAS****CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2016**

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF – 12.013.093/0001-78, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 857, sala 02, CEP 87030-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de: **Serviço de perfuração e sondagem**.

CERTIFICA – a Empresa **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em

12 de fevereiro de 2016.



Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.02.16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000099

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.013.093/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/05/2010	
NOME EMPRESARIAL SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOSOLIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO		NÚMERO 857	COMPLEMENTO TERREOBALA: 02 EDIF MONREALE
CEP 87.030-010	BARRIO/DISTRITO ZONA: 07	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escvitoria2@hotmail.com		TELEFONE (44) 3229-7237 / (44) 9102-2088	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

emitido no dia 12/02/2016 às 08:37:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ**Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

000100

Cadastro 134315

C.N.P.J./C.P.F. 12013093000178

Conforme Protocolo Nº 64860

05/09/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

SOLOGEOTÉCNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, GOVERNADOR, 857

TERREO - LOJA 02 - ZONA FISCAL 07

Área Utilizada: 130.00

Zona / Quadra / Data

07 005 009

Cadastro Imobiliário

7008003

ATIVIDADE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS, FUNDAÇÕES, CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE LAUDOS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA, GEODÉSIA, SERVIÇOS DE EMPREITA E SUBEMPREITA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

OBSERVAÇÕES

DEVERÁ RESPEITAR A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº 12.305/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO 7.404/2010.

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 30 de setembro de 2014

1ª VIA - CONTRIBUINTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COMPARE COM O ORIGINAL

15.02.16

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 014287368-02

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 12.013.093/0001-78**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 16/03/2016 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000104

15/02/2016
15:58:40**Sua solicitação não pôde ser atendida**

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 12013093000178 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o **SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

000105

Certidão Negativa de Débitos N° 43563 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CPF/CNPJ n° 12.013.093/0001-78, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de SOLOGEOTÉCNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, CPF/CNPJ n° 12.013.093/0001-78, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 03/09/2015

Válida até 01/03/2016

Código de autenticação: 83403.38148.13667

Certidão emitida gratuitamente

000106

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12013093/0001-78
Razão Social: SOLOGEOTECNICA ENG E MEIO AMBIENTE LTDA
Endereço: AV GUAIAPO 2944 LOJA 01 / ZONA 37 / MARINGA / PR / 87043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2016 a 22/02/2016

Certificação Número: 2016012409270416250428

Informação obtida em 28/01/2016, às 15:40:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000107

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.013.093/0001-78

Certidão n°: 141511836/2015

Expedição: 11/09/2015, às 11:06:11

Validade: 08/03/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.013.093/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000108

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201602110816358464296

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME
CNPJ: 12.013.093/0001-78

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

15.02.16

Retirada em: 12/02/2016 14:51 MGA



Processo Administrativo nº 13/2016
Edital de Tomada de Preços nº 2/2016

000109

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Sologeotécnica Engenharia e Meio Ambiente LTDA**. CNPJ no **12.013.093/0001 -78** é **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº **2/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá , 16 de Fevereiro de 2016

José Carlos Marino
Administrador

12.013.093/0001-78
SOLOGEOTÉCNICA
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 857
SALA 02 - CEP 87030-010
MARINGÁ - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0676828-5	CNPJ 12.013.093/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/05/2010	Data de Início de Atividade 19/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 857-TERREO: sala: 02 ; EDIF: Monreale,, ZONA 07, MARINGÁ, PR, 87.030-010			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS, FUNDAÇÕES, CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE LAUDOS DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E GEODESIA, SERVIÇOS DE EMPREITA E SUBEMPREITA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 236.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 236.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE CARLOS MARINO 349.269.929-49	118.000,00	SOCIO	Administrador
EDUARDO AKIO TAKEMOTO 130.971.838-50	118.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 22/07/2014			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 05 de fevereiro de 2016

167182496-9



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

15.02.16

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0021 folhas numeradas de 0001 a 0021 e servirá de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA MEIO AMBIENTE LTDA sito a AV GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 857, TERREO SALA 02, ZONA 07, MARINGA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206768285 em 19/05/2010.

CNPJ: 12.013.093/0001-78
I.E.: ISENTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15.02.16

MARINGA, 01 de Janeiro de 2014


JOSE CARLOS MARINHO
CPF: 34926992949
SÓCIO


Waldemar Aparecido Junior
CPF: PR04027070-3 CPF: 65161009934
Contador



O número de ordem
concto data livro nº 6

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA MEIO AMBIENTE LTDA

C.N.P.J.: 12.013.093/0001-78

Inscrição Estadual: ISENTA

000112

Fl. 8

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL				
CAIXA	1.504.677,47	1.504.677,47	1.504.677,47	1.504.677,47
NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERAÇÃO				
VEICULOS	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00
TOTAL DO ATIVO				1.611.677,47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

15.02.16

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA MEIO AMBIENTE LTDA

C.N.P.J.: 12.013.093/0001-78

Inscrição Estadual: ISENTA

Fl. 9

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

000113

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

SALÁRIOS A PAGAR

8.616,72

PRO-LABORE A PAGAR

1.288,72

9.905,44

OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS

INSS A RECOLHER

4.794,47

FGTS A RECOLHER

830,66

5.625,13

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ISS A RECOLHER

30,00

PIS A RECOLHER

25,89

COFINS A RECOLHER

116,52

IRPJ A RECOLHER

20.105,21

CSLL A RECOLHER

12.585,49

CPRB (PREVIDÊNCIA)

4.335,10

37.198,21

52.728,78

52.728,78

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

QUOTAS DE CAPITAL

236.000,00

236.000,00

236.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO

888.041,43

LUCRO DO EXERCÍCIO

614.907,26

LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO

(180.000,00)

1.322.948,69

1.322.948,69

1.558.948,69

TOTAL DO PASSIVO

1.611.677,47

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.611.677,47 - Um milhão seiscentos e onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.

JOSE CARLOS MARINO
CPF: 34926992949
SÓCIO

Waldemar Armelina Junior
CPF: 18045070-3 CPF: 15161009934
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

15.02.16

12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANALÍTICA EM 31/12/2014

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE SERVIÇOS.....	938.487,70
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA.....	938.487,70
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	60.419,62
ISS S/ VENDAS.....	7.392,52
COFINS.....	28.137,66
PIS.....	6.100,12
CPRB (PREVIDENCIA RECEITA BRUTA).....	18.769,32
RECEITA LIQUIDA.....	878.068,08
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	5.159,55
MATERIAL DE USO E CONSUMO.....	5.159,55
(=) LUCRO BRUTO.....	872.908,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	
DESPESAS COM PESSOAL.....	79.135,91
SALÁRIOS E ORDENADOS.....	74.566,71
FÉRIAS E 13º SALÁRIO.....	4.569,20
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	392,00
VIAGENS E ESTADAS.....	392,00
DESPESAS GERAIS.....	37.286,68
DESPESAS DIVERSAS.....	37.286,68
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	29.591,29
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL.....	21.262,06
FGTS.....	4.940,69
ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR.....	3.388,54
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	10.945,70
ÁGUA, LUZ E TELEFONE.....	6.526,85
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....	4.418,90
DESPESAS GERAIS.....	18.163,55
HIGIENE E LIMPEZA.....	787,55
FPD-LABORE.....	17.376,00
RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	697.393,40
RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	697.393,40
(-) IMPOSTOS S/ O LUCRO	
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	27.028,50
IMPOSTO DE RENDA.....	55.457,64
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCÍCIO.....	614.907,26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

15.02.16

H

[Handwritten signatures and initials]

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA MEIO AMBIENTE LTDA

C.N.P.J.: 12.013.093/0001-78

Inscrição Estadual: ISENTA

000115
11.11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANALÍTICA EM 31/12/2014

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de
R\$ 614.907,26 - Seiscentos e quatorze mil novecentos e sete reais e vinte e seis centavos
conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.


JOSE CARLOS MARINO
CPF: 34926392949
SÓCIO


Waldemar Almeida Junior
CPF: 65161009934
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15.02.16
UR



SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA MEIO AMBIENTE LTDA

C.N.P.J.: 12.013.093/0001-78

Inscrição Estadual: ISENTA

000116

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	888.041,43
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	614.907,26
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	180.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.322.948,69

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 1.322.948,69 - Um milhão trezentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.

JOSE CARLOS MARINO
CPF: 34926932943
SÓCIO

Waldemar Aparecido Junior
CRC: PR040250-2-1/CPF: 65161009934
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15.02.16

LR

[Handwritten signatures and initials]

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA MEIO AMBIENTE LTDA

C.N.P.J.: 12.013.093/0001-78

Inscrição Estadual: ISENTA

000117

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


JOSÉ CARLOS MARINO
CPF: 34926992909
SÓCIO


Waldemar Armelin Junior
CRC: PR040250/3-3 CPF: 065161089934
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

15.02.16






SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 12.013.093/0001-78

I.E.: ISENTA

000118

FL 14

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
ATIVO	1.611.677,47	1.443.101,10
CIRCULANTE	1.504.677,47	916.101,10
DISPONIVEL	1.504.677,47	916.101,10
CAIXA GERAL	1.504.677,47	916.101,10
CREDITOS A REALIZAR	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	107.000,00	107.000,00
IMOBILIZADO	107.000,00	107.000,00
RENTES EM OPERAÇÃO	107.000,00	107.000,00
TOTAL DO ATIVO	1.611.677,47	1.043.101,10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15.02.16
[Assinatura]

[Assinaturas]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

2014

2013

PASSIVO	1.611.677,47	1.043.201,10
CIRCULANTE	52.728,78	13.059,67
OBRIGAÇÕES A PAGAR	52.728,78	13.059,67
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	9.905,41	9.250,37
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	5.625,13	4.073,60
OBRIGAÇÕES FISCAIS	37.198,21	9.733,64
PATRIMONIO LIQUIDO	1.558.948,69	1.024.041,43
CAPITAL	236.000,00	136.000,00
CAPITAL SOCIAL	236.000,00	136.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	1.322.948,69	888.041,43
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.322.948,69	888.041,43
TOTAL DO PASSIVO	1.611.677,47	1.043.201,10

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.611.677,47 - Um milhão seiscentos e onze mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.


WALDEMAR AMELIN
CPF: 14904492945
ARQUIVO


Waldemar Amelin
CRC: PRO025070-3 CPF: 65161009934
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15.02.16

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2014

000120

	2014	2013
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE SERVIÇOS.....	938.487,70	133.808,31
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	60.419,62	44.796,80
(=) RECEITA LIQUIDA.....	878.068,08	689.011,41
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	5.159,55	2.874,88
(=) LUCRO BRUTO.....	872.908,53	686.327,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	79.135,91	13.295,26
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	392,00	0,00
DESPESAS GERAIS.....	37.286,68	26.396,07
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	29.591,29	43.881,81
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	10.945,70	15.472,87
DESPESAS GERAIS.....	18.163,55	34.076,58
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	697.393,40	567.144,62
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	697.393,40	567.144,62
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	27.028,50	21.133,47
IMPOSTO DE RENDA.....	55.457,64	30.655,74
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	614.907,26	506.347,22

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 614.907,26 - Seiscentos e quatorze mil novecentos e sete reais e vinte e seis centavos conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.

JOSE CARLOS MARINHA
CPF: 34926997949
SÓCIO/PA

Waldemar Almeida Junior
CRC: PR040250-1-1 CPF: 65161009934
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15.02.16

EM

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

000121

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	888.041,43
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	614.307,26
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	180.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.322.948,69

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 1.322.948,69 - Um milhão trezentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.

JOSE CARLOS MARINO
CPF: 54926992-19
SÓCIO

Waldemar Amel Jr. Junior
CRC: PR040251/0-3 CPA: 65161009934
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.02.16
Hr

[Handwritten signatures and initials]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

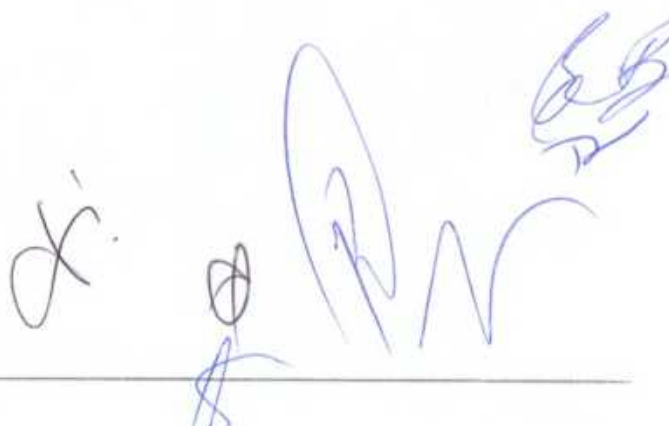

JOSE CARLOS MARINO
CPF: 34926992949
SÓCIO


Waldemar Armelin Junior
CRC: PR040250/O-02 CPB: 65161009934
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

15.02.16



Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0021 folhas numeradas de 0001 a 0021 e serviu de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA MEIO AMBIENTE LTDA sito a AV GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 857, TERREO SALA 02, ZONA 07, MARINGA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206768285 em 19/05/2010.

CNPJ: 12.013.093/0001-78
I.E.: ISENTO

MARINGA, 31 de Dezembro de 2014


JOSE CARLOS MARINO
CPF: 34926997943
SÓCIO

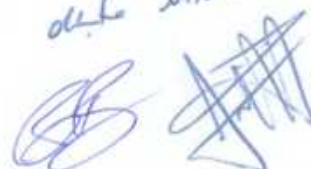
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.02.15



Waldemar Angelin Junior
CRC: PR040250/O-3 CPF: 65161009934
Contador

O mesmo de
ordem com
dele livro 5 e 6













DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

000124

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá , 16 de fevereiro de 2016

José Carlos Marino
Administrador

12.013.093/0001-78
SOLOGEOTÉCNICA
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 857
SALA 02 - CEP 87030-010
MARINGÁ - PR



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

000125

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 16 de Fevereiro de 2016

José Carlos Marino
Administrador

12.013.093/0001-78

SOLOGEOTÉCNICA
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 857

SALA 02 - CEP 87030-010

MARINGÁ - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000126

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 111458/2015

Validade: 23/03/2016

Razão Social: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

CNPJ: 12013093000178

Num. Registro: 51105

Registrada desde : 25/02/2011

Capital Social: R\$ 136.000,00

Endereço: AVENIDA GUAIPO, 2944 TÊRRO LOJA 01 JARDIM OASIS

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87043000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de sondagens, fundações, consultoria e engenharia ambiental, execução de serviços e projetos de laudos de saneamento básico e meio ambiente, serviços de cartografia, topografia, geologia e geodésia, serviços de empreita e subempreita na construção civil.

Restrição de Atividade : Atividades relacionadas ao meio ambiente, execução de serviços e projetos de laudos de saneamento básico restritas às atribuições do responsável técnico. RESTRIÇÃO IMPEDITIVA para cartografia, geologia, geodésia e Engenharia Ambiental.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCOS ROBERTO NEVES

Carteira: PR-27159/D

Data de Expedição: 27/03/1995

Desde: 29/10/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - EDUARDO AKIO TAKEMOTO

Carteira: SP-664217/D

Data de Expedição: 30/09/1996

Desde: 25/02/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 32206 Data do Visto: 16/10/1998

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 02/09/09 o Curso de Pós-Graduação em Gestão Ambiental em nível de Especialização, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 24/03/00 a 31/08/01.



000128

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **111454/2015**

Validade: 23/03/2016

Nome: EDUARDO AKIO TAKEMOTO

Carteira - CREA-SP Nº :SP-664217/D

Registro Nacional : 2606957431

Registrado(a) desde : 30/09/1996

Filiação : YUKIKO TAKEMOTO
MITSUKO TAKEMOTO

Data de Nascimento : 15/11/1969

Carteira de Identidade : 17.808.109-7-SP

Naturalidade : PROMISSAO/SP

Visto Nº : 032206

Dt. Expedição Visto : 16/10/1998

CPF : 13097183850

Título(s):

engenheiro civil

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

Diplomação : 30/09/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 02/09/09 o Curso de Pós-Graduação em Gestão Ambiental em nível de Especialização, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 24/03/00 a 31/08/01.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 317009/2015.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000129

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **111462/2015**

Validade: 23/03/2016

Nome: MARCOS ROBERTO NEVES
Carteira - CREA-PR Nº :PR-27159/D
Registro Nacional : 1704370442
Registrado(a) desde : 27/03/1995
Filiação : MARIO DE SOUZA NEVES
IRMA BURALI NEVES
Data de Nascimento : 28/11/1969
Carteira de Identidade : 42329177
Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 88512436972

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data da Colação de Grau : 26/02/1994
Situação : Regular

Diplomação : 26/02/1994

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 317015/2015.

Emitida via Internet em 25/09/2015 09:32:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a smaller signature, and several initials.



000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DE CONTROLE URBANO E OBRAS PÚBLICAS
Coordenadoria de Expediente

Atestado 004/2012 – SEURB - Protocolo 9782/2012

A Prefeitura do Município de Maringá, cadastrada sob CNPJ 76.282.656/0001-06 localizada na Av. XV de Novembro, 701 – Centro, atesta para os devidos fins que a empresa Sologeotecnica Engenharia e Meio Ambiente Ltda, com sede à Avenida Guaiapó, 2.944 – loja 01 – Jardim Oásis - Maringá – Paraná, executou os serviços abaixo relacionados:

Local dos serviços: **Rua Rouxinol c/ Rua Arara, s/n – Quadra 70 – Lote 01-01-A/B-1**
Objeto: **Sondagem à percussão tipo SPT e avaliação do grau de compactação de solo.**
Período de execução: **02/01/2012 à 11/01/2012**
Art n.º: **20120109419**
Responsável técnico: **Eng. Civil Eduardo Akio Takemoto Crea 32.206-V/Pr**

DESCRIPTIVO TÉCNICO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15.02.16
WR

Obra: C.E.E.P. Maringá – Centro Estadual de Educação Profissional de Maringá-PR

- A) Execução de 11 (onze) furos de sondagem a percussão tipo SPT para reconhecimento do subsolo.
- B) execução de avaliação do grau de compactação do solo do corpo do aterro já executado. Foram executados 04 (quatro) poços de inspeção com:

Paço Municipal – Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Controle Urbano e Obras Públicas
Av. XV de Novembro, 701 – Cx. Postal 430 – CEP 87013-230
Fone (044) 3221.1290 Fax: (044) 3221.1543





000132

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DE CONTROLE URBANO E OBRAS PÚBLICAS
Coordenadoria de Expediente

- Ensaio de massa especifica aparente "in situ" pelo método frasco de areia;
- Ensaio de umidade (%);
- Ensaio de compactação (proctor);
- Determinação do índice de suporte califórnia i.s.c. (%);
- Determinação de expansão (%);
- Determinação do grau de compactação a cada 20 cm escavado.

Sendo o que temos a atestar, datamos e firmamos o presente.

Maringá, 13 de março de 2012.

Engº Laercio Barbão
Secretário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.02.16
we



000133

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO AKIO TAKEMOTO

Carteira Profissional: SP-664217/D

Acervo Técnico Nº.: 4724/2012

Selos de autenticidade: A 007.725

RNP Nº.: 2606957431

Protocolo Nº.: 2012/00108808

ART Nº.: 20120109419 0..... Registrada: 11/01/2012.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF:
76.282.656/0001-06.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: SONDAGENS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 15,00 PONTO..... Área Existente: 0,00 PONTO.....
Área Ampliada.: 0,00 PONTO..... Área de Reforma: 0,00 PONTO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: RUA ROUXINOL C/ RUA ARARA, S/N JARDIM OLÍMPICO L.
01-01-A/B-1 Q. 70.....
Município/Estado.: MARINGÁ/PR.....
Data de Início.: 02/01/2012..... Data de Conclusão: 11/01/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: OBRA: C.E.E.P. MARINGÁ A) EXECUÇÃO DE 11 (ONZE)
FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO TIPO SPT PARA
RECONHECIMENTO DO SUBSOLO. B) EXECUÇÃO DE
AVALIAÇÃO DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DO SOLO DO CORPO DO
ATERRO JÁ EXECUTADO FORAM EXECUTADOS 04 (QUATRO)
POÇOS DE INSPEÇÃO COM: - ENSAIO DE MASSA
ESPECÍFICA APARENTE "IN SITU" PELO MÉTODO FRASCO DE
AREIA; - ENSAIO DE ÚMIDADE (%); - ENSAIO DE
COMPACTAÇÃO (PROCTOR); - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE
DE SUPORTE CALIFÓRNIA I.S.C. (%); - DETERMINAÇÃO
DE EXPANSÃO (%); - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE
COMPACTAÇÃO A CADA 20 CM ESCAVADO.....
Observação.:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15.02.16
LR

000134

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Sologeotécnica Engenharia e Meio Ambiente Ltda**, com sede à Avenida Guaiapó, 2944 – Sala 03 – Jardim Oásis - Maringá – Paraná com registro no CREA nº 51105 PR, portadora do CNPJ sob o nº 12.013.093/0001-78, executou para a **CIDADE ALTA INCORPORADORA LTDA**, situado na Av. Irmãos Pereira, nº 963 – sala T13, Centro, na cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 12.073.431/0001-67, os serviços abaixo relacionados:

Objeto: **Sondagem a percussão e trado para reconhecimento do subsolo e teste de percolação.**

Local da Obra: **Rua São José, s/n – Lote 136-A no Município de Campo Mourão**

Data Início: **16/11/2011**

Data Conclusão Serviços: **24/11/2011**

Art Principal n.º: **20115346904**

Resp. Técnico: Engenheiro Civil: **Eduardo Akio Takemoto, CREA 664217-D/Pr, Visto 32206.**

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Execução de:

- 14 furos de sondagem a percussão e trado para reconhecimento do subsolo;
- 7 testes de percolação

Local: **lote 136-A, do perímetro urbano de Campo Mourão/Pr, com área total de 328.969,76 m²**

Campo Mourão, 12 de dezembro de 2011.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.02.16
MR


Cidade Alta Incorporadora Ltda
CNPJ 12.073.431/0001-67




Cidade Alta Incorporadora Ltda
Avenida Irmãos Pereira, 963, centro
CNPJ: 12.073.431/0001-67



000135

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO AKIO TAKEMOTO

Carteira Profissional: SP-664217/D

Acervo Técnico Nº.: 19748/2011

Selos de autenticidade: A 006.565, A 006.566, A 006.567

RNP Nº.: 2606957431

Protocolo Nº.: 2011/00397453

ART Nº.: 20115346904 0..... Registrada: 02/12/2011.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.....
Contratante(s): CIDADE ALTA INCORPORADORA LTDA - CNPJ/CPF:
12.073.431/0001-67.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: SONDAGENS.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 21,00 PONTO..... Área Existente: 0,00 PONTO.....
Área Ampliada: 0,00 PONTO..... Área de Reforma: 0,00 PONTO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: R. SÃO JOSÉ, S/N CENTRO L. 136-A.....
Município/Estado: CAMPO MOURÃO/PR.....
Data de Início: 16/11/2011..... Data de Conclusão: 24/11/2011.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE: 14. FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO E
TRADO PARA RECONHECIMENTO DO SUBSOLO 7 TESTES DE
PERCOLAÇÃO LOCAL: RUA SÃO JOSÉ, S/N - LOTE 136-A,
BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR. COM
ÁREA TOTAL DE 328.969.76 M2.....
Observação:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

BM

15.02.16

MR

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Sologeotécnica Engenharia e Meio Ambiente Ltda**, com sede à Avenida Guaiapó, 2944 – Sala 03 – Jardim Oásis - Maringá – Paraná com registro no CREA nº 51105 PR, portadora do CNPJ sob o nº 12.013.093/0001-78, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**, situado ao Centro Cívico, nº 100, Centro, na cidade de Cianorte, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28, os serviços abaixo relacionados:

Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO TIPO SPT PARA INVESTIGAÇÃO DE SUBSOLO.**

Local da Obra: Diversos **Bairros situados no Município de Cianorte.**

Data Início: **25/04/2011**

Data Conclusão Serviços: **19/05/2011**

Art Principal n.º: **20112099515**

Resp. Técnico: Engenheiro Civil: **Eduardo Akio Takemoto, CREA 664217-D/Pr,**
Visto 32206.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Execução de Serviços de Sondagem à Percussão tipo SPT para investigação do Subsolo, de acordo com os Parâmetros da NBR6484 nos seguintes endereços:
 - Rua Dom Pedro II: 05 (cinco) furos de sondagem;
 - Av: Goiás x Av: Brasil: 05 (cinco) furos de sondagem;
 - Av: Allan Kardec x Av: Leopoldina: 05 (cinco) furos de sondagem.

Cianorte, 20 de outubro de 2011.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15.02.16

W


Engº Civil Adriano Mariot CREA71.459/D
Secretaria de Desenvolvimento Municipal
Prefeitura do Município de Cianorte



MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-000 - Cianorte - PR

Fone/Fax: (44) 3619-6200

www.cianorte.pr.gov.br



000137

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO AKIO TAKEMOTO

Carteira Profissional: SP-664217/D

Acervo Técnico Nº.: 17871/2011

Selos de autenticidade: A 006.533, A 006.534, A 006.535, A 006.536, A 006.537, A 006.538, A 006.539

RNP Nº.: 2606957431

Protocolo Nº.: 2011/00363887

ART Nº.: 20112099515 0..... Registrada: 20/05/2011.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: SONDAGENS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
SONDAGENS GEOLÓGICAS.....
Dimensão.: 15,00 PONTO..... Área Existente: 0,00 PONTO.....
Área Ampliada.: 0,00 PONTO..... Área de Reforma: 0,00 PONTO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: DIVERSOS ENDEREÇOS, S/N.....
Município/Estado.: CIANORTE/PR.....
Data de Início.: 25/04/2011..... Data de Conclusão: 19/05/2011.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO TIPO SPT
PARA INVESTIGAÇÃO DO SUBSOLO, DE ACORDO COM OS
PARÂMETROS DA NBR 6484 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: - RUA
DOM PEDRO II: 5 (CINCO) FUIROS DE SONDAGEM; - AV.
GOIAS X AV. BRASIL: 5 (CINCO) FUIROS DE SONDAGEM; -
AV. ALLAN KARDEC X AV. LEOPOLDINA: 5 (CINCO) FUIROS DE
SONDAGEM.....
Observação.:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15.02.16
ME



www.geosolos.com.br

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP
CNPJ 12.013.093/0001-78

000133

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016 DCL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO Nº <u>46</u>
Data de Entrega dos Envelopes,
Horas <u>16.50</u> Modalidade de Li
<u>1.P. C</u>
VISTO _____

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

000139

ROGERIO PENTEADO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 08 de maio de 1978, empresário, residente e domiciliado à Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-420, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 7.205.809-7, expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF: 027.199.159-39; **WASHINGTON PACHECO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário e técnico ambiental, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Boanerges Oliveira Fernandes nº 98, Jd. Botânico em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87060-537, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 7.005.548-1, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF: 024.828.529-78, resolvem constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** e terá a sede e domicílio à Av. Guaiapó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37 em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87043-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome de fantasia da empresa será: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios: **ROGERIO PENTEADO DE SOUZA**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e **WASHINGTON PACHECO DOS SANTOS**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país neste ato.

NOME:	QUOTAS:	EM REAIS:
ROGERIO PENTEADO DE SOUZA	10.000	R\$ 10.000,00
WASHINGTON PACHECO DOS SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; EIARIMA (ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL); PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PROJETOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS; PPRA (ENGENHARIA DE SEGURANÇA); PESQUISAS MINERAIS PARA DELIMITAÇÃO DE JAZIDAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, GEORREFE RENCIAMENTO DE DADOS; SIG (SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITES, PERÍCIAS EM MEIO AMBIENTE; AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL; HIDROGEOLOGIA, GEOLOGIA, PROJETOS DE SANEAMENTO E DESENHOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AUTENTICADO NO VERSO

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02
Fone: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Maringá/PR

02 FEV. 2016

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

000140

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRADOR: ROGERIO PENTEADO DE SOUZA assinando individualmente e exclusivamente em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para dirimir sobre quaisquer dúvidas que vierem a surgir

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo, perante si e seus herdeiros em todos os seus termos, elegendo o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maringá, 24 de fevereiro de 2011

TESTEMUNHAS

.....
Waldemar Armelin Junior
Rg: 4.380.082-5 SSP PR

.....
Renato Duca da Rocha
Rg: 7.945.531-8 SSP PR

.....
Washington Pacheco dos Santos

.....
Rogério Penteado de Souza

AUTENTICADO NO VERSO



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02
Fone: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Maringá/PR

02 FEV. 2016

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.



Ricardo Cesar Lanza
ESCREVENTE JURAMENTADO

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 13.415.586/0001-05

ROGERIO PENTEADO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 06 de maio de 1978, empresário, residente e domiciliado à Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-420, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 7.205.809-7, expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF: 027.199.159-39; **WASHINGTON PACHEDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário e técnico ambiental, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Boanerges Oliveira Fernandes nº 98, Jd. Botânico em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87060-537, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 7.005.548-1, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF: 024.828.529-78, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207012311 em 17/03/2011, resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento ingressa na sociedade a sócia: **SILVIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida a 05 de outubro de 1981, maior, empresária, residente à Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-420, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg: 8.289.042-4, expedida pela SSP/PR e CPF: 032.702.109-81..

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **WASHINGTON PACHEDO DOS SANTOS**, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da seguinte forma: a sócia ingressante **SILVIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA** R\$ 200,00 (duzentos reais) e ao sócio **ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), dando os sócios adquirentes das quotas, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da plena, geral e raza quitação da cessão de quotas transferidas, nada tendo a reclamar quaisquer direitos em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA: Com a presente alteração contratual o capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA	19.800	R\$ 19.800,00
SILVIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	200	R\$ 200,00
TOTAIS	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRADOR: Permanece como administrador da sociedade o sócio **ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA**, assinando individualmente em nome da sociedade, vedado no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02
Fone: (44) 3304-7166 - Maringá - PR
Maringá/PR 02 FEV. 2015
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 13.415.586/0001-05

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ROGERIO PENTEADO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 08 de maio de 1978, empresário, residente e domiciliado à Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-420, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 7.205.809-7, expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF: 027.199.159-39; **SILVIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida a 05 de outubro de 1981, maior, empresária, residente à Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-420, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg: 8.289.042-4, expedida pela SSP/PR e CPF: 032.702.109-81.

, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207012311 em 17/03/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** e terá a sede e domicílio à Av. Guaiapó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37 em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87043-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome de fantasia da empresa é: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma: **ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e **SILVANA REGINA ALVES DE OLIVEIRA** R\$ 200,00 (duzentos reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA	19.800	R\$ 19.800,00
SILVIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	200	R\$ 200,00
TOTAIS	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; EIARIMA (ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL); PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PROJETOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS; PPRA (ENGENHARIA DE SEGURANÇA); PESQUISAS MINERAIS PARA DELIMITAÇÃO DE JAZIDAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, GEORREF. RENCIAAMENTO DE DADOS; SIG (SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITES, PERÍCIAS EM MEIO AMBIENTE; AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL; HIDROGEOLOGIA, GEOLOGIA, PROJETOS DE SANEAMENTO E DESENHOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades na data do registro do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AUTENTICADO NO VERSO

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02
Fone: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Maringá/PR 02 FEV. 2010

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 13.415.586/0001-05

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRADOR: ROGERIO PENTEADO DE SOUZA assinando individualmente e exclusivamente em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para dirimir sobre quaisquer dúvidas que vierem a surgir

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo, perante si e seus herdeiros em todos os seus termos, elegendo o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maringá, 12 de julho de 2011

TESTEMUNHAS:

Waldemar Armelin Junior
Rg: 4.380.082-5 SSP PR

Renato Ducas da Rocha
Rg: 7.945.531-8 SSP PR

Rogério Penteado de Souza

Silvia Regina Alves de Oliveira

Washington Pacheco dos Santos
Washington Pacheco dos Santos

AUTENTICADO NO VERSO



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02
Fone: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Maringá/PR

02 FEV. 2013

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.



Ricardo Cesar Lanza
ESCREVENTE JURAMENTADO

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 13.415.586/0001-05

ROGERIO PENTEADO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 08 de maio de 1978, empresário, residente e domiciliado à Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-420, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 7.205.809-7, expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF: 027.199.159-39; : **SILVIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida a 05 de outubro de 1981, maior, empresária, residente à Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-420, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg: 8.289.042-4, expedida pela SSP/PR e CPF: 032.702.109-81, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207012311 em 17/03/2011 e primeira alteração contratual sob nº 20116803649 em 05/08/2011, resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento ingressa na sociedade a sócia: **JURACI COUTO CASULA**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, residente à Rua Stevia nº 29, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87070-110, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg: 12.428.389, expedida pela SSP/SP e CPF: 111.318.608-96.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa também a esta sociedade o sócio: **LEONARDO CESAR DE SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro nascido ao dia 15/01/1982, empresário, residente à Rua Gilson Ricardo Gomes de Castro nº 881, Jd. Liberdade, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-270, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 8.001.204-7 expedida pela SSP/PR e CPF: 047.003.669-90.

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato o sócio **ROGERIO PENTEADO DE SOUZA**, possuidor de 19.800 (dezenove mil e oitocentos) quotas, cede e transfere 800 quotas pelo valor nominal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) da seguinte forma: à sócia ingressante **JURACI COUTO CASULA** 400 (quatrocentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) e ao sócio ingressante **LEONARDO CESAR DE SOUSA** 400 (quatrocentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que os sócios ingressantes dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação, da cessão de quotas ora efetuadas não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA: Com a presente alteração contratual o capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ROGERIO PENTEADO DE SOUZA	19.000	R\$ 19.000,00
SILVIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	200	R\$ 200,00
LEONARDO CESAR DE SOUSA	400	R\$ 400,00
JURACI COUTO CASULA	400	R\$ 400,00
TOTAIS	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRADOR: Permanece como administrador da sociedade o sócio **ROGERIO PENTEADO DE SOUZA**, assinando individualmente em nome da sociedade, vedado no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

AUTENTICADO NO VERSO

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02
Fone: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Maringá/PR

02 FEV. 2016

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 13.415.586/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ROGERIO PENTEADO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 08 de maio de 1978, empresário, residente e domiciliado à Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-420, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 7.205.809-7, expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF: 027.199.159-39; **SILVIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida a 05 de outubro de 1981, maior, empresária, residente à Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-420, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg: 8.289.042-4, expedida pela SSP/PR e CPF: 032.702.109-81, **JURACI COUTO CASULA**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, residente à Rua Stevia nº 29, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87070-110, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg: 12.428.389, expedida pela SSP/SP e CPF: 111.318.608-96, **LEONARDO CESAR DE SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro nascido ao dia 15/01/1982, empresário, residente à Rua Gilson Ricardo Gomes de Castro nº 881, Jd. Liberdade, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-270, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 8.001.204-7 expedida pela SSP/PR e CPF: 047.003.669-90, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207012311 em 17/03/2011 e primeira alteração contratual sob nº 20116803649 em 05/08/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME** e tem a sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37 em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87043-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome de fantasia da empresa é: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma: **ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), **SILVANA REGINA ALVES DE OLIVEIRA** R\$ 200,00 (duzentos reais), **JURACI COUTO CASULA** R\$ 400,00 (quatrocentos) e **LEONARDO CESAR DE SOUSA** R\$ 400,00 (quatrocentos).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA	19.000	R\$ 19.000,00
SILVIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	200	R\$ 200,00
LEONARDO CESAR DE SOUSA	400	R\$ 400,00
JURACI COUTO CASULA	400	R\$ 400,00
TOTAIS	20.000	R\$ 20.000,00

AUTENTICADO NO VERSO

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02
Fone: (44) 3804-7166 - Maringá - PR

Maringá/PR

02 FEV. 2016

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 13.415.586/0001-05

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; EIARIMA (ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL); PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PROJETOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS; PPRA (ENGENHARIA DE SEGURANÇA); PESQUISAS MINERAIS PARA DELIMITAÇÃO DE JAZIDAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, GEORREFERENCIAMENTO DE DADOS; SIG (SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITES, PERÍCIAS EM MEIO AMBIENTE; AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL; HIDROGEOLOGIA, GEOLOGIA, PROJETOS DE SANEAMENTO E DESENHOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades na data de 17/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRADOR: ROGERIO PENTEADO DE SOUZA assinando individualmente e exclusivamente em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para dirimir sobre quaisquer dúvidas que vierem a surgir

AUTENTICADO NO VERSO

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02
Fone: (44) 3204-7166 - Maringá - PR

Maringá/PR

02 FEV. 2016

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 13.415.586/0001-05

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo, perante si e seus herdeiros em todos os seus termos, elegendo o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maringá, 10 de março de 2012

TESTEMUNHAS:

.....
Waldemar Amelin Junior
Rg: 4.380.682-5 SSP PR

.....
Renato Ducas da Rocha
Rg: 7.945.531-8 SSP PR

.....
Rogerio Penteado de Souza

.....
Silvia Regina Alves de Oliveira

.....
Leonardo Cesar de Sousa

.....
Juceli Couto Casula



AUTENTICADO NO VERSO

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02
Fone: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Maringá/PR. 02 FEV. 2016

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.



Ricardo Cesar Lanza
ESCREVENTE JURAMENTADO

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSCI-IDAÇÃO
CNPJ: 13.415.586/0001-05

000148

ROGERIO PENTEADO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 08 de maio de 1978, empresário, residente e domiciliado à Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-420, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 7.205.809-7, expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF: 027.199.159-39; **SILVIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira nascida a 05 de outubro de 1981, empresária, residente à Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-420, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg: 8.289.042-4, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF: 032.702.109-81; **LEONARDO CESAR DE SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido a 15 de janeiro de 1982, empresário, residente à Rua Gilson Ricardo Gomes de Castro nº 881, Jd. Liberdade na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-270, portador da Cédula de Identidade Rg: 8.001.204-7 SSP/PR e CPF: 047.003.669-90; **JURACI COUTO CASULA**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária residente à Rua Stevia nº 29, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87070-110, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg: 12.428.389 expedida pela SSP/SP e CPF: 111.318.608-96; sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207012311 em 17/03/2011 e segunda alteração contratual registrada sob o nº 20123048273 em 10/04/2012, resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo um aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado neste ato, proporcionalmente pelos sócios, com aproveitamento de "Reservas de Lucros" no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) existentes no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013, mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) também integralizados proporcionalmente pelos sócios em moeda corrente do país neste ato, totalizando assim o aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a presente alteração contratual o capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA	95.000	R\$ 95.000,00
SILVIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	1.000	R\$ 1.000,00
LEONARDO CESAR DE SOUZA	2.000	R\$ 2.000,00
JURACI COUTO CASULA	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAIS	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15.02.16

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

000149

ROGERIO PENTEADO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 08 de maio de 1978, empresário, residente e domiciliado à Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-420, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 7.205.809-7, expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF: 027.199.159-39; **SILVIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira nascida a 05 de outubro de 1981, empresária, residente à Av. Franklin Delano Roosevelt nº 3703, Jd. Village, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-420, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg: 8.289.042-4, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF: 032.702.109-81; **LEONARDO CESAR DE SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido a 15 de janeiro de 1982, empresário, residente à Rua Gilson Ricardo Gomes de Castro nº 881, Jd. Liberdade na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87047-270, portador da Cédula de Identidade Rg: 8.001.204-7 SSP/PR e CPF: 047.003.669-90; **JURACI COUTO CASULA**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária residente à Rua Stevia nº 29, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87070-110, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg: 12.428.389 expedida pela SSP/SP e CPF: 111.318.608-96; sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207012311 em 17/03/2011 e segunda alteração contratual registrada sob o nº 20123048273 em 10/04/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** e terá a sede e domicílio à Av. Guaiapó nº 2944, Sala: 03, Zona: 37 em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87043-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome de fantasia da empresa é: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma: **ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); **SILVANA REGINA ALVES DE OLIVEIRA** R\$ 1.000,00 (mil reais), **LEONARDO CESAR DE SOUZA** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **JURACI COUTO CASULA**, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA	95.000	R\$ 95.000,00
SILVIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	1.000	R\$ 1.000,00
LEONARDO CESAR DE SOUZA	2.000	R\$ 2.000,00
JURACI COUTO CASULA	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAIS	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; EIARIMA (ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL); PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PROJETOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS; PPRA (ENGENHARIA DE SEGURANÇA); PESQUISAS MINERAIS PARA DELIMITAÇÃO DE JAZIDAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, GEORREFE RENCIAMENTO DE DADOS; SIG (SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITES, PERÍCIAS EM MEIO AMBIENTE; AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL; HIDROGEOLOGIA, GEOLOGIA, PROJETOS DE SANEAMENTO E DESENHOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades na data do registro do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

EM: 15.02.16
CITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

ENGEPRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 13.415.586/0001-05

000150

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRADOR: ROGERIO PENTEADO DE SOUZA assinando individualmente e exclusivamente em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para dirimir sobre quaisquer dúvidas que vierem a surgir

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo, perante si e seus herdeiros em todos os seus termos, elegendo o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maringá, 25 de janeiro de 2014

TESTEMUNHAS:

Waldemar Armelin Junior
Rg: 4.380.082-5 SSP PR

Renato Ducas da Rocha
Rg: 7.945.531-8 SSP PR

Rogério Penteado de Souza

Silvia Regina Alves de Oliveira

Leonardo Cesar de Sousa

Juraci Couto Casula

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15.02.16



ANEXO VI

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Ilmo. Senhor (a)

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Marialva-PR.

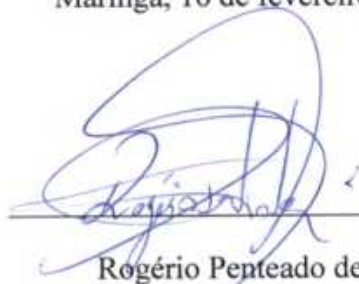
Processo Administrativo nº 13/2

Edital de Tomada de Preços nº 2/2.

A signatária ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 13.415.586/0001-05 por intermédio de seu representante legal Sr. Rogério Penteado de Souza RG nº 7.205.809-7, CPF nº 027.199.159-39, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Maringá, 16 de fevereiro de 2016.



Rogério Penteado de Souza

RG: 7.205.809-7

CPF: 027.199.159-39

13.415.586/0001-05
ENGEBRAX SANEAMENTO E
TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
AV. GUAIAPO, 2944 - SALA 03
JARDIM OÁSIS - CEP 87043-000
MARINGÁ - PR



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Avaliação Cadastral

Fornecedor :	13.415.586/0001-05 - Engebrax Saneamento e Tecnologia Ambiental Ltda.
Tipo Cadastro :	Implantado
Órgão Avaliador :	DEAM - Departamento Estadual de Administração de Material - DEAM
Avaliador :	
Telefone :	
Data / Hora da Avaliação :	23/11/15 09:50
Parecer Geral :	Aprovado
Comentário Geral :	IRONIR 41-33136407

Pareceres Específicos :

Pessoa Jurídica	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Endereço	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Telefone	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
E-Mail	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Atividades Econômicas	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Linhas Fornecimento	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Informações Financeiras	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Entidades	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Responsáveis Técnicos	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Sócios	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Dirigentes	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Representantes	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável
Domicílios Bancários	☒ Aprovado	☐ Não Aprovado	☐ Não Aplicável

Habilitação : Habilitação Jurídica

Documento	Nº	Anexo	Vencimento	CPF/CNPJ	Parecer
Contrato Social	13415586000105	contrato social0009.jpg			Aprovado



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Documento	Nº	Anexo	Vencimento	CPF/CNPJ	Parecer
Prova dos administradores em exercício	20123048273	ENGEBRX.jpg		13.415.586/0001-05	Aprovado
Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	72058097	RG ROGÉRIO.pdf			Aprovado
Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	S/N.	DECLARAÇÃO .pdf	09/11/16 00:00		Aprovado

Habilitação : Qualificação Econômica e Financeira

Documento	Nº	Anexo	Vencimento	CPF/CNPJ	Parecer
Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	15/040357-7	BALANÇO_UNIFICADO.pdf	30/06/16 00:00		Aprovado
Certidão Negativa de Falência e Concordata	201601190847244768512	CERTIDÃO DE FALÊNCIA.pdf	19/04/16 00:00		Aprovado

Habilitação : Regularidade Fiscal

Documento	Nº	Anexo	Vencimento	CPF/CNPJ	Parecer
Alvará de funcionamento	64849/2015	Alvara 1.pdf	09/11/16 00:00		Aprovado
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	13415586000105	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão.pdf		13.415.586/0001-05	Aprovado
Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	02719915939	CPF ROGÉRIO.pdf		027.199.159-39	Aprovado
Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	02719915939	CPF ROGÉRIO.pdf		027.199.159-39	Aprovado
Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	02719915939	CPF ROGÉRIO.pdf		027.199.159-39	Aprovado
Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	136351	Alvara 1.pdf	09/11/16 00:00		Aprovado
Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	01417197732	Certidao_Negativa_de_Debitos - 01417197732 (1).pdf	11/05/16 00:00		Aprovado
Certidão Negativa de Tributos Municipais	1608/2016	Certidão prefeitura.pdf	13/03/16 00:00		Aprovado
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	F025.275C.FD60.F8E8	CND 2016.pdf	11/07/16 00:00		Aprovado
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	160535315/2015	TRABALHO NOVA.pdf	26/03/16 00:00		Aprovado
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2016013109500859781821	https__www.sifge.caixa.gov.br_Empresa_Crf_Crf_FgeCFSImprimirPapel.pdf	29/02/16 00:00		Aprovado



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Habilitação : Qualificação Técnica

Documento	Nº	Anexo	Vencimento	CPF/CNPJ	Parecer
Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA	104802/2015	CREA LEO.pdf	07/03/16 00:00		Aprovado

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



000155

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
13.415.586/0001-05
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
17/03/2011**NOME EMPRESARIAL**
ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
71.12-0-00 - Serviços de engenharia**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
AV GUAIAPO**NÚMERO**
2944**COMPLEMENTO**
SALA 03**CEP**
87.043-000**BAIRRO/DISTRITO**
ZONA 37**MUNICÍPIO**
MARINGÁ**UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE**
(44) 3253-1095**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
17/03/2011**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/02/2016 às 10:43:07 (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Página: 1/1


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

 Estado do Paraná
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 136351

C.N.P.J./C.P.F. 13415586000105

Conforme Protocolo Nº 64849

05/09/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA GUAIAPO, 2944

SALA 03 - LT. 92A-4-92A-5-I-13 - GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO

Área Utilizada: 30.00

 Zona / Quadra / Data
 37 000 092A

 Cadastro Imobiliário
 37376000

ATIVIDADE

PREST DE SERV DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; EIA/RIMA (ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL); PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; PROJETOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS; PPRA (ENGENHARIA DE SEGURANÇA); PESQUISAS MINERAIS P/ DELIMITAÇÃO DE JAZIDAS; PREST DE SERV TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, GEORREFERENCIAMENTO DE (CONT.OBS)

OBSERVAÇÕES

CONT. ATIV => DADOS; SIG(SISTEMA DE INF. GEOGRÁFICA E INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITES, PERÍCIAS EM MEIO AMBIENTE; AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL; HIDROGEOLOGIA, GEOLOGIA, PROJETOS DE SANEAMENTO E DESENHOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 11 de setembro de 2014

1ª VIA - CONTRIBUINTE

 ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15.02.16

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME**
CNPJ: **13.415.586/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:01:13 do dia 13/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2016.

Código de controle da certidão: **F025.275C.FD60.F8E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014171977-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.415.586/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 1608 / 2016

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº 13.415.586/0001-05, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº 13.415.586/0001-05, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 13/01/2016

Válida até 13/03/2016

Código de autenticação: 26073.31435.13434

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR

000160



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13415586/0001-05

Razão Social: ENGEBRAX SANEAMENTO E TEC AMBIENTAL LTDA

Endereço: AV GUAIAPO 2944 SALA 03 / ZONA 37 / MARINGA / PR / 87043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016

Certificação Número: 2016013109500859781821

Informação obtida em 10/02/2016, às 08:21:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.415.586/0001-05
Certidão nº: 160535315/2015
Expedição: 29/09/2015, às 08:32:22
Validade: 26/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.415.586/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000162

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201601190847244768512

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME
CNPJ: 13.415.586/0001-05

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 19 de janeiro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

15 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SOBRINHO

Rua Padre Gomes, José Mayrê, 385
2º Andar - CEP 81.920 - Maringá/PR
(41) 3304.7115 - www.cartorio.maringa.com

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado, *0072*, Dou fé,
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:34:50h

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente





ANEXO VII

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 13.415.586/0001-05, sediada na Avenida Guaiapó, 2944 sala 03, jardim Oásis, CEP: 87043-000, é Micro empresa, de acordo com Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate nos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva-PR.

Maringá, 16 de fevereiro de 2016.



Rogério Penteado de Souza

RG: 7.205.809-7 SSP/PR

CPF: 027.199.159-39

13.415.586/0001-05

ENGEBRAX SANEAMENTO E
TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

AV GUAIAPO, 2944 - SALA 03
JARDIM OÁSIS - CEP 87043-000
MARINGÁ - PR

000164

Fl. 1

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0026 folhas numeradas de 0001 a 0026 e servirá de Diário número 4 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA sito a AV GUAIAPO, 2944, SALA 03, ZONA 37, MARINGA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207012311 em 05/08/2011.

CNPJ: 13.415.586/0001-05

I.E.: ISENTO

MARINGA, 01 de Janeiro de 2014


ROGERIO PENTEADO DE SOUZA
CPF: 02329915439
SÓCIO ADMINISTRADOR


Waldemar Armelin Junior
CRC: PR040250/O-3 CPF: 65161009934
Contador

Waldemar Armelin Junior
Contador CRC - PR 040250 / O - 3
CPF 651 610 099 - 34
escvitoria2@hotmail.com



AUTENTICADO NO VERSO

15 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SOEIH

Rua Padre Constantino, 264 - Mayat, 565
Zona 02 - CEP 82.915-288 - Maringá/PR
(41) 324.7150 - www.cartorio.maringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. 0072*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:34:50h



RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL				
CAIXA	210.595,89	210.595,89	210.595,89	210.595,89
TOTAL DO ATIVO				210.595,89

AUTENTICADO NO VERSO

15 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA BUCHHEIT

Rua Padre Germanno José Mayer, 505
Zona 04 - CEP 87.816-268 - Maringá/PR
(41) 2184.7166 - www.cartoriofomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0072*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:34:50h

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 13.415.586/0001-05

Inscrição Estadual: ISENTA

000166

Fl. 15

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

PRO-LABORE A PAGAR

1.288,72

1.288,72

OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS

INSS A RECOLHER

448,88

448,88

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ISS A RECOLHER

21,72

PIS A RECOLHER

4,70

COFINS A RECOLHER

21,72

IRPJ A RECOLHER

1.176,74

CSLL A RECOLHER

829,18

2.054,06

3.791,66

3.791,66

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL

100.000,00

100.000,00

100.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO

83.587,25

LUCRO DO EXERCÍCIO

103.236,98

LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO

(80.000,00)

106.804,23

106.804,23

206.804,23

210.595,89

TOTAL DO PASSIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 210.595,89 - Duzentos e dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.

ROGERIO PENTENDO DE SOUZA
CPF: 02719915939
SÓCIO ADMINISTRADOR

Waldemar Armelin Junior
CRC: PR040250/O-3 CPF: 65161009934
Contador

Waldemar Armelin Junior
Contador CRC - PR040250/O-3
CPF: 651610099-34
ascvitoria2@hotmail.com

AUTENTICADO NO VERSO

15 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CUSTIA MARIA SCHIEDT

Rua Padre Cipriano José Mayer, 365
Bairro 02 - CEP 87.010-200 - Maringá/PR
(41) 3304.7100 - www.cartorio.maringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. "0072". Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:34:50h

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANALÍTICA EM 31/12/2014

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE SERVIÇOS.....	155.731,98
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA.....	155.731,98
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	10.683,81
ISS S/ VENDAS.....	4.226,18
COFINS.....	4.671,94
PIS.....	1.785,69
RECEITA LÍQUIDA.....	145.048,17
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	31,59
MATERIAL DE USO E CONSUMO.....	31,59
(=) LUCRO BRUTO.....	145.016,58
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	
DESPESAS COM PESSOAL.....	4.344,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL - PATRONAL.....	4.344,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	419,80
VIAGENS E ESTADAS.....	419,80
DESPESAS GERAIS.....	1.290,10
DESPESAS DIVERSAS.....	1.290,10
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	180,29
ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR.....	180,29
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	1.343,31
ÁGUA, LUZ E TELEFONE.....	1.261,10
CORREIOS E MALOTES.....	82,21
DESPESAS GERAIS.....	22.241,93
HIGIENE E LIMPEZA.....	521,93
PRO-LABORE.....	21.720,00
RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	115.197,15
RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	115.197,15
(-) IMPOSTOS S/ O LUCRO	
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	4.485,07
IMPOSTO DE RENDA.....	7.475,10
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	103.236,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 103.236,98 - Cento e três mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.

ROGERIO PENTEADO DE SOUZA
CPF: 02719915939
SÓCIO ADMINISTRADOR

Waldemar Armelin Junior
CRC: PR040250/O-3 CPF: 65161009934
Contador

Waldemar Armelin Junior
Contador CRC: PR040250/O-3
CPF 651.610.099-34
escoltona2@hotmail.com

AUTENTICADO NO VERSO

15 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CENEA MARIA SCHIODD

Rua Padre Hermenegildo, 985
Zona 02 - CEP 81.615-290 - Maringá/PR
(41) 3385.1165 - www.cartorioemaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. *0072*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:34:50h

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	63.567,25
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	103.236,98
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	60.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	106.804,23

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 106.804,23 - Cento e seis mil oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.


ROGERIO BENTEADO DE SOUZA
CPF: 02919915939
SÓCIO ADMINISTRADOR


Waldemar Armelin Junior
CRC: PR040250/O-3 CPF: 65461009934
Contador

Waldemar Armelin Junior
Contador CRC - PR 040250 / O - 3
CPF 654 610 099 - 34
escvitoria2@hotmail.com





AUTENTICADO NO VERSO



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHIEDT

Rua Padre Damiano José Mayer, 505
Cidade - CEP 87.010-200 - Maringá/PR
Fone 3364.7166 - www.cartotomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado: "0072". Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:34:50h

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


ROGERIO PENTEADO DE SOUZA
CPF: 02719915935
SÓCIO ADMINISTRADOR

Waldemar Armelin Junior
CRC: PR040250/O-3 CPF: 651610090-34
Contador


Waldemar Armelin Junior
Contador CRC - PR 040250/O-3
CPF 651 610 090 - 34
escritorio20@hotmail.com

AUTENTICADO NO VERSO

15 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHIEDT

Rua Padre Hermann José Mayer, 565
Zona 03 - CEP: 87.945-238 - Maringá/PR
(41) 355.7168 - www.cartoriofomainga.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. "0072". Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:34:50h

RICARDO CESAR LANZA
Escrivente



ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 13.415.586/0001-05

I.E.: ISENTA

000170

Fl. 19

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
ATIVO	210.595,89	88.485,42
CIRCULANTE	210.595,89	88.485,42
DISPONIVEL	210.595,89	88.485,42
CAIXA GERAL	210.595,89	88.485,42
TOTAL DO ATIVO	210.595,89	88.485,42

AUTENTICADO NO VERSO

15 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHRETO

Rua Padre Germano José Mayer, 505
Zona 02 - CEP 81.815-390 - Maringá/PR
(41) 3304.1166 - www.cartoriofomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. *0072*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:34:50h

RICARDO CESAR LANZA
Escrivente



ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 13.415.586/0001-05

I.E.: ISENTO

009171

Fl. 20

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

2014

2013

PASSIVO	210.595,89	88.485,42
CIRCULANTE	3.791,66	4.918,17
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.791,66	4.918,17
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.286,72	1.206,84
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	448,88	271,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.054,06	3.440,13
PATRIMONIO LIQUIDO	206.804,23	83.567,25
CAPITAL	100.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	106.804,23	63.567,25
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	106.804,23	63.567,25
TOTAL DO PASSIVO	210.595,89	88.485,42

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 210.595,89 - Duzentos e dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavo

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.


ROGERIO PENTEADO DE SOUZA
CPE: 02719915939
SÓCIO ADMINISTRADOR

Waldemar Armelin Junior
CRC: PR040250/O-3 CPE: 63161009934
Contador


Waldemar Armelin Junior
Contador CRC- PR 040250 / O - 3
CPF 631.610.099 - 34
esoult22@hotmail.com




AUTENTICADO NO VERSO

16 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARTA WIRSH

Rua Padre Getúlio José Mayer, 883
Zona 06 - CEP: 87.810-200 - Maringá/PR
(41) 3341.7188 - www.cartoristamaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. "0072". Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:34:50h

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 13.415.586/0001-05

Inscrição Estadual: ISENTO

000172

Fl. 21

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2014

	2014	2013
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE SERVIÇOS.....	155.731,98	85.966,55
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	10.683,81	5.511,54
(=) RECEITA LIQUIDA.....	145.048,17	80.455,01
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	31,59	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	145.016,58	80.455,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	4.344,00	3.254,40
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	419,80	0,00
DESPESAS GERAIS.....	1.290,10	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	180,29	243,51
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	1.343,31	8.851,77
DESPESAS GERAIS.....	22.241,93	18.984,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	115.197,15	49.121,33
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	115.197,15	49.121,33
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	4.485,07	2.475,80
IMPOSTO DE RENDA.....	7.475,10	2.063,18
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	103.236,98	44.582,35

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 103.236,98 - Cento e três mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos conforme documentos apresentados.

MARINGA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

ROGERIO PENTEADO DE SOUZA
CPF: 02719919330
SÓCIO ADMINISTRADOR

Waldemar Armelin Junior
CRC: PR040250/O-3 CPF: 65161009934
Contador

Waldemar Armelin Junior
Contador CRC: PR 040250/O-3
CPF 651 610 099 - 34
esrvilona2@hotmail.com

AUTENTICADO NO VERSO

15 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SUTKID

Rua Padre Germano José Meyer, 565
Zona 03 - CEP 87.019-290 - Maringá/PR
(44) 325.47104 - www.cartorio.maringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado, "0072". Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:34:50h

RICARDO CESAR LANZA
Escrivente



ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 13.415.586/0001-05

Inscrição Estadual: ISENTA

000173

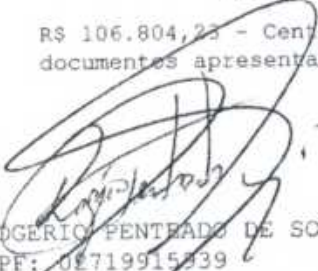
Fl. 22

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	63.567,25
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	103.236,98
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	60.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	106.804,23

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 106.804,23 - Cento e seis mil oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.


ROGERIO PENTEADO DE SOUZA
CPF: 02719915339
SÓCIO ADMINISTRADOR

Waldemar Armelin Junior
CRC: PR040250/O-3 CPF: 2516009934
Contador


Waldemar Armelin Junior
Contador CRC - PR 040250/O-3
CPF 651.610.099-34
escviloria2@hotmail.com


AUTENTICADO NO VERSO



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHIED

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.000-200 - Maringá/PR
(44) 3204.7100 - www.cartorionariomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. *0072*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:34:50h

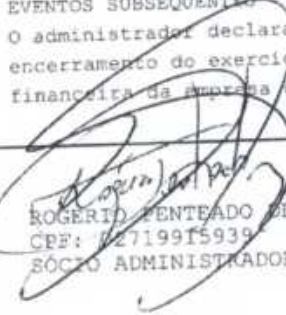
RICARDO CESAR LANZA
Escrivente



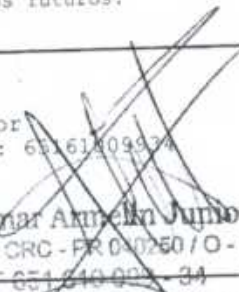
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


ROGERIO FENTEADO DE SOUZA
CPF: 02719915939
SÓCIO ADMINISTRADOR

Waldemar Armelin Junior
CRC: PR040250/O-3 CPF: 65161809934
Contador


Waldemar Armelin Junior
Contador CRC - PR 040250 / O - 3
CPF 65161809934
esvito22@hotmail.com


AUTENTICADO NO VERSO



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CYNTHIA MARIA BUCHHEI

Rua Pedro Quintana José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.816-200 - Maringá/PR
(41) 33661166 - www.carlorlanza.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. *0072*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2018 - 16:34:50h

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

0000175

Fl. 24

Plano de Contas

Encerra

Classificacao	Codigo	Descricao	
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.003. .		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00092	92	IRRF A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00094	94	PIS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00095	95	COFINS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00097	20004	CSLL A RECUPERAR	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00526	20003	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00001	20001	CAPITAL SOCIAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.01.002. .		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001. .		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.3. . . .		CUSTOS	S
8.3.02. . .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001. .		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.01. . .		DESPESAS COM VENDAS	S
8.5.01.001. .		DESPESAS COM PESSOAL	S
8.5.01.001.02003	2003	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.01.002. .		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.01.002.02013	2013	VIAGENS E ESTADAS	S
8.5.01.004. .		DESPESAS GERAIS	S
8.5.01.004.02030	2030	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S

AUTENTICADO NO VERSO



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SOARES

Rua Paulo Gustavo José Mayer, 222
Zona 01 - CEP 87.010-200 - Maringá/PR
(41) 3304.7100 - www.cartorimaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado, *0072*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:34:50h

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02047	2047	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02051	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02052	2052	CORREIOS E MALOTES	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02082	2082	HIGIENE E LIMPEZA	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.6.		PROVISÕES	S
8.6.01.		IMPOSTOS S/ O LUCRO	S
8.6.01.001.		IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	S
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	S
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

AUTENTICADO NO VERSO

15 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CUSTIA MARIA SOUZA

Rua Elyon, Germano José Meyer, 505
Jardim IZ - CEP 87.010-280 - Maringá/PR
(41) 3364.7166 - www.cartorimaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0072*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 18:34:50h

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



Termo de Encerramento de Livro

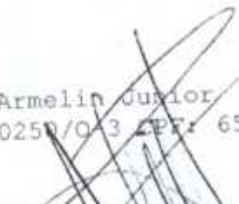
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0026 folhas numeradas de 0001 a 0026 e serviu de Diário número 4 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA sito a AV GUAIAPO, 2944, SALA 03, ZONA 37, MARINGA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207012311 em 05/08/2011.

CNPJ: 13.415.586/0001-05
I.E.: ISENT0

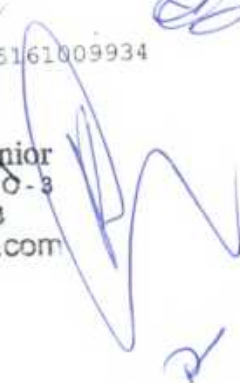
MARINGA, 31 de Dezembro de 2014



ROGERIO PENTEADO DE SOUZA
CPF: 02719915939
SÓCIO ADMINISTRADOR



Waldemar Armelin Junior
CRC: PR040250/O-3 CPF: 65161009934
Contador



Waldemar Armelin Junior
Contador CRC-PR 040250/O-3
CPF 651610099-34
escolvoria2@hotmail.com



AUTENTICADO NO VERSO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHIED

Rua Pedro Germano José Mayer, 965
Jardim 62 - CEP 87.019-268 - Maringá/PR
(41) 3304.7166 - www.cartorionumaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0072*. Dou fé.
Maringá/PR, 15 de fevereiro de 2016 - 16:34:50h

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente





Engebrax

Saneamento e Tecnologia Ambiental

000178

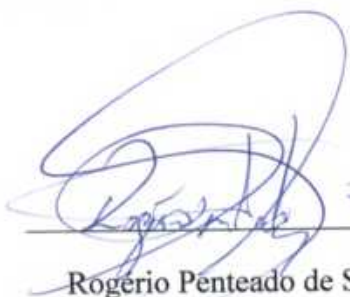
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, Na qualidade de proponente procedimento licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2 -DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 16 de fevereiro de 2016.



Rogério Penteado de Souza

RG: 7.205.809-7

CPF: 027.199.159-39

13.415.586/0001-05

ENGEBRAX SANEAMENTO E
TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

AV GUAÍAPÓ, 2944 - SALA 03
JARDIM OÁSIS - CEP 87043-000
MARINGÁ - PR

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 16 de fevereiro de 2016.



Rogério Penteado de Souza

RG: 7.205.809-7

CPF: 027.199.159-39

13.415.586/0001-05

ENGEBRAX SANEAMENTO E
TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

AV. GUAIAPO, 2944 - SALA 03
JARDIM OÁSIS - CEP 87043-000
MARINGÁ - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 3472/2016

Validade: 31/03/2016

Razão Social: ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 13415586000105

Num. Registro: 52491

Registrada desde : 21/11/2011

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA GUAIAPO, 2944 SALA 03 ZONA 37

CEP: 87043000

Município/Estado: MARINGÁ-PR

Objetivo Social:

Prestação de serviços de licenciamento ambiental; EIARIMA (estudo de impacto ambiental); plano de controle ambiental; projetos de tratamento de efluentes e resíduos; PPRA (engenharia de segurança); pesquisas minerais para delimitação de jazidas; prestação de serviços técnicos na área de Arquitetura e Urbanismo. Levantamentos topográficos, georreferenciamento de dados; SIG (sistema de informação geográfica e interpretação de imagens de satélites, perícias em meio ambiente; auditoria, assessoria e consultoria ambiental; hidrogeologia, geologia, projetos de saneamento e desenhos técnicos e tecnológicos.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à engenharia Química com restrições impeditivas às atividades de: PPRA (engenharia de segurança); pesquisas minerais para delimitação de jazidas; prestação de serviços técnicos na área de Arquitetura e Urbanismo. Levantamentos topográficos, georreferenciamento de dados; SIG (sistema de informação geográfica e interpretação de imagens de satélites; hidrogeologia, geologia, projetos de saneamento e desenhos técnicos e tecnológicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LEONARDO CESAR DE SOUSA

Carteira: PR-118595/D

Data de Expedição: 22/06/2011

Desde: 21/11/2011 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

12/01/2016

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16038/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/01/2016 16:40:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000182

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **104802/2015**

Validade: 07/03/2016

Nome: LEONARDO CESAR DE SOUSA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-118595/D

Registro Nacional : 1709745797

Registrado(a) desde : 22/06/2011

Filiação : JOSE FRANCISCO DE SOUSA

CELIA APARECIDA SANTOS DE SOUSA

Data de Nascimento : 15/01/1982

Carteira de Identidade : 8.001.204-7

Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 04700366990

Título(s):

ENGENHEIRO QUÍMICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 07/03/2006

Situação : Regular

Diplomação : 07/03/2006

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

52491 - ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Desde: 21/11/2011 Carga Horária: 2 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Direito

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 298500/2015.

Emitida via Internet em 09/09/2015 11:13:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000184

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **118330/2015**

Validade: 31/03/2016

Nome: ARTHUR JACON CASULA
Carteira - CREA-SP Nº :SP-5069244639/D
Registro Nacional : 2612888080
Registrado(a) desde : 10/02/2014
Filiação : ELI VIEIRA CASULA
CELISA MARIA JACON CASULA
Data de Nascimento : 20/05/1991
Carteira de Identidade : 47.395.113-7
Naturalidade : FLORIDA PAULISTA/SP

Visto Nº : 142943
Dt. Expedição Visto : 10/12/2014
CPF : 39623138857

Título(s):
engenheiro civil
UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
Data da Colação de Grau : 17/01/2014
Situação : Regular

Diplomação : 17/01/2014

Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 340316/2015.

Emitida via Internet em 15/10/2015 11:09:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

15/10/2015

CREA

000185

respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ARTHUR JACON CASULA

Carteira Profissional: SP-5069244639/D

Acervo Técnico Nº.: **283/2016**

Selos de autenticidade: **A 015.130**

RNP Nº: 2612888080

Protocolo Nº.: **2016/00035418**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARTHUR JACON CASULA

Carteira Profissional: SP-5069244639/D

Acervo Técnico Nº.: **283/2016**

Selos de autenticidade: **A 015.130**

RNP Nº.: 2612888080

Protocolo Nº.: **2016/00035418**

ART Nº.: 20160071803 0..... Registrada: 07/01/2016.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.:
 Contratante(s): CEPPA CENTRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL
 LTDA - ME - CNPJ/CPF: 00.126.350/0001-07.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
 LAUDOS
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: SONDAGENS.....
 Serviço Contratado: SONDAGENS GEOLÓGICAS.....
 Dimensão: 60,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO
 Área Ampliada: 0,00 METRO Área de Reforma: 0,00 METRO
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: ROD PR-444, S/N JARDIM PETROPOLIS.....
 Município/Estado: ARAPONGAS/PR.....
 Data de Início: 02/01/2016..... Data de Conclusão: 08/01/2016.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: 4 SONDAGENS SPT DE 15 M SPT1 - 22 K 0455076,56 M E
 7416023,80 M S SPT2 - 22 K 0454726,03 M E 7415737,85
 M S SPT3 - 22 K 0454828,99 M E 7415737,85 M S SPT4
 - 22 K 0454944,51 M E 7415954,27 M S.....
 Observação:

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ARTHUR JACON CASULA
Carteira Profissional: SP-5069244639/D
Acervo Técnico Nº.: **283/2016**
Selos de autenticidade: **A 015.130**

RNP Nº.: 2612888080
Protocolo Nº.: **2016/00035418**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00035418.

Emitida via Internet em 15/02/2016 10:14:28 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 13.415.586/0001-05, sediada na avenida Guaiapó, 2944-sala 03, Jardim Oásis, CEP: 87043-000, Maringá-PR, executou os serviços abaixo, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Arthur Jacon Casula, RG: 47.395.113-7 SSP/SP, CPF: 396.231.388-57 e CREA-SP 5069244639/D, domiciliado à Rua Egídio Elias Miguel, 116 - JARDIM Aparecida Nasser, CEP: 17524-450 em Marília/SP.

Execução de sondagem geológica - SPT, conforme abaixo descrito:
Endereço da Obra: Rodovia PR-444
Bairro: Jardim Petrópolis
CEP:86702-625, Arapongas/PR

Sondagem	Localização geográfica Quadrante 22 K	Profundidade [m]
SPT 1	0455076,56 m E 7416023,80 m S	15
SPT 2	0454726,03 m E 7415737,85 m S	15
SPT 3	0454828,99 m E 7415737,85 m S	15
SPT 4	0454944,51 m E 7415954,27 m S	15

Contratado pela CEPPA - Centro de Pesquisa e Planejamento Ambiental LTDA - ME, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 00.126.350/0001-07, sediada na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5550 - sl 7, em Maringá/PR. Tendo início em 02 de janeiro de 2016 e concluído em 08 de janeiro de 2016.

Engenheiro Civil: Arthur Jacon Casula
CREA-SP: 5069244639/D - Visto Nº: 142943
Registro Nacional: 2612888080
ART: 20160071803
Maringá, 29 de janeiro de 2016.

PRESIDENTE DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILVA
CONFERE COM O ORIGINAL
15.02.16
m


Hermam Vargas Silva
CREA-SP: 135179/D Visto:9426



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de contratação de prestação de serviços, de um lado **Engebrax Saneamento e Tecnologia Ambiental Ltda.**, empresa, estabelecida à Avenida Guaiaipó, 2944 sobreloja sala 03, Jardim Oasis, Maringá Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 13.415.586/0001-05 neste ato representado pelo seu sócio-administrador **Rogério Penteado de Souza**, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.205.809-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº. 027.199159-39, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **Arthur Jacon Casula**, Engenheiro Civil brasileiro, residente e domiciliado em Marília, Estado do São Paulo, à Rua Egidio Elias Miguel, 116, Jd. Aparecida Nasser, portador da Cédula de Identidade civil RG nº.47.395.113-7 expedida pelo Instituto de Identificação do estado de São Paulo e inscrito no CPF nº. 396.231.388-57, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

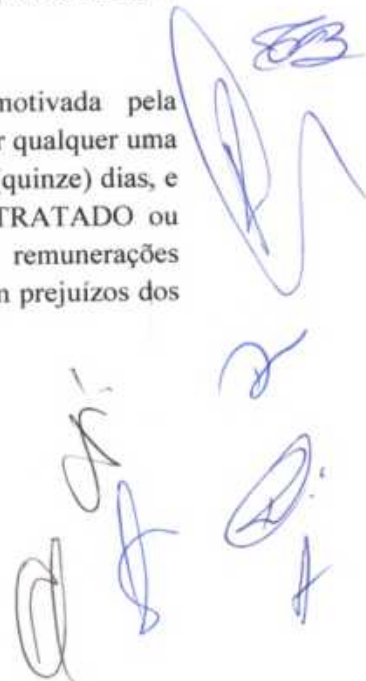
CLÁUSULA PRIMEIRA: O engenheiro civil se compromete a prestar os serviços de responsabilidade técnica referente aos serviços de engenharia civil, especialmente em execução de sondagem geológica de solo destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária do contrato será de 01 (uma) hora diária, com remuneração de mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A duração deste contrato é por prazo determinado de até 12 (doze) meses iniciando-se a partir da assinatura do contrato referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016, Processo nº 13/2016.

CLÁUSULA QUARTA: O engenheiro civil contratado terá autonomia para responder na área técnica da empresa perante ao CREA.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato se extinguirá por justa causa motivada pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE. Em caso de rescisão de contrato por qualquer uma das partes, exigirá um pré-aviso, concedido pelo denunciante, no mínimo de 15 (quinze) dias, e se não houver esse pré-aviso escrito, sujeita-se o denunciante, seja o CONTRATADO ou CONTRATANTE, ao pagamento de importância igual a 1/3 (um terço) das remunerações auferidas pela CONTRATADA nas duas semanas anteriores ao da denúncia, sem prejuízos dos direitos e obrigações que as partes tenham, entre si, na data de sua extinção.



PARAGRAFO ÚNICO: Podem também constituir motivos justos para rescisão deste contrato:

- a) A desídia de qualquer uma das partes no cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento contratual;
- b) A prática de atos, que importem em descrédito comercial;
- c) A falta de cumprimento, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato;
- d) A condenação definitiva de qualquer uma das partes por crime considerado infamante;
- e) Força maior.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

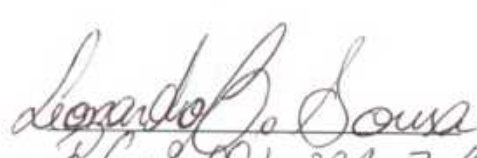
E por estarem às partes, aqui contratantes, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada um dos interessados.

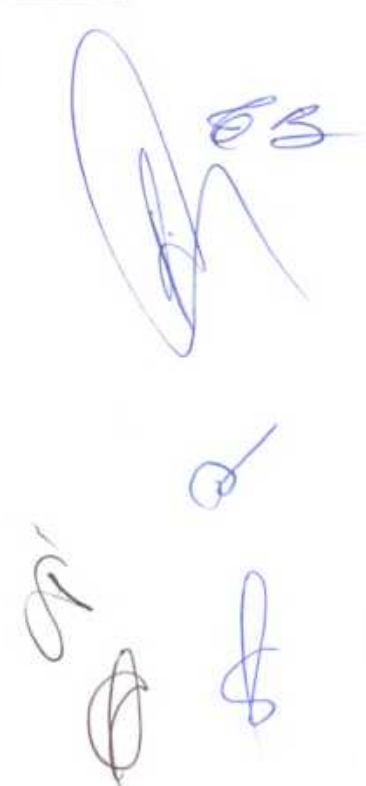
Maringá, 10 de fevereiro de 2016.


Engebrax Saneamento e Tecnologia Ambiental Ltda
Contratante

Testemunhas:


Arthur Jacon Casula
CREA:5069244639-SP
VISTO Nº: 142943
Contratado


RG: 8.001.204-7 //





ANEXO II DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A representante abaixo assinada, participante da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2 -DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do processo licitatório, passando -se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Maringá, 16 de fevereiro de 2016.



Rogério Penteado de Souza

RG: 7.205.809-7 SSP/PR

CPF: 027.199.159-39

13.415.586/0001-05

ENGEBRAX SANEAMENTO E
TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

AV. GUAIAPO, 2944 - SALA 03
JARDIM OÁSIS - CEP 87043-000
MARINGÁ - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 02/2016

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA EMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF – 13.415.586/0001-05, estabelecida na Av. Guaiapó, nº. 2944, Sala 03, Zona 37, CEP 87043-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de: **Prestação de serviços de licenciamento ambiental; eiarima (estudo de impacto ambiental); plano de controle ambiental; projetos de tratamento de efluentes e resíduo; PPRA (engenharia de segurança); pesquisas minerais para delimitação de jazidas; prestação de serviços técnicos na área de arquitetura e urbanismo; levantamentos topográficos; georreferenciamento de dados; SIG (sistema de informação geográfica e interpretação de imagens de satélites, perícias em meio ambiente; auditoria; assessoria e consultoria ambiental; hidrogeologia; geologia, projetos de saneamento e desenhos técnicos e tecnológicos.**

C E R T I F I C A – a Empresa **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA EMBIENTAL LTDA**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

15 de fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em



Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal de Administração

000194

ENVELOPE Nº 01- "HABILITAÇÃO"
ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 13.415.586/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE (44) 3253-1095
e-mail: engebrax@engebrax.eng.br
AVENIDA GUAIAPO, 2944-SALA, 03JD. OÁSIS
MARINGÁ -PR

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLONº	47
Data de Entrega dos Envelopes	16/02/17
Horas	8:00
Localidade de Licitação	P.O. 02/16
VISTO	12



SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ 12.013.093/0001-78 Insc. Estadual : Isento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS LICITAÇÃO PÚBLICA –
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2.

000195

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Prestação de serviço de Sondagem de solo destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, na forma abaixo.

Empresa : Sologeotecnica Engenharia e Meio Ambiente LTDA.
Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto , 857
Cidade : Maringá – Paraná

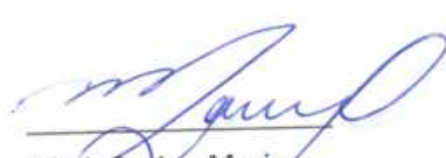
1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	. Execuções de sondagem do tipo SPT, de acordo com a NBR 6484/2001; . Avanço com circulação de água quando atingir o impenetrável ao trado; . Avaliação da resistência dos solos através do número de golpes com amostrador padrão a cada metro avançado; . Elaboração de relatório de sondagem; . Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	unidade	30	640,00	19.200,00
2	Mobilização de pessoal e equipamento até a obra.	unidade	10	50,00	500,00

- 2) Valor total por extenso: **19.700,00 (Dezenove Mil e Setecentos Reais)**
- 3) Condições de pagamento: **30 Dias (Trinta Dias)**
- 4) Prazo de validade da proposta: **60 dias (Sessenta Dias)**
- 5) Prazo e Local de entrega do objeto: **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.**
- 6) Declaração de Concordância:

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2 , dos quais tenho pleno conhecimento e submeto – me às normas e especificações do presente edital , tendo recebido cópia do referido Edital.

Maringá , 16 de fevereiro de 2016


José Carlos Marino

12.013.093/0001-78

SOLOGEOTÉCNICA
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 857
SALA 02 – CEP 87030-010
MARINGÁ – PR



www.geosollos.com.br

SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP
CNPJ 12.013.093/0001-78

000196

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016DCL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO Nº 46
Data de Entrega dos Envelope
Horas 16:50 Modalidade de
T.P. 02
VISTO



ANEXO I

000197

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” Nº 2/2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016

FIRMA: ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUAIAPO, 2944 – SALA 03, JD OÁSIS
CEP: 87043-000
FONE: (44) 3253-1095
e-mail: engebrax@engebrax.eng.br
MARINGÁ-PR
CNPJ: nº 13.415.586/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO



000198

1) DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	- Execuções de sondagem do tipo SPT, de acordo com a NBR 6484/2001; - Avanço com circulação de água quando atingir o impenetrável ao trado; - Avaliação da resistência dos solos através do número de golpes com amostrador padrão a cada metro avançado; - Elaboração do relatório de sondagem; - Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).		30	R\$ 595,00	R\$ 17.850,00
2	Mobilização de pessoal e equipamento até a obra.	Unidade	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00

- 2) Valor total por extenso: (R\$ 18.500,000) DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS.
- 3) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após entrega da fatura.
- 4) Prazo de validade da proposta: 60 dias
- 5) Prazo e local da entrega do objeto: a entrega de cada projeto deverá ser de 15 (quinze) dias a contar da autorização de serviço. Local da entrega: Município de Marialva – PR.

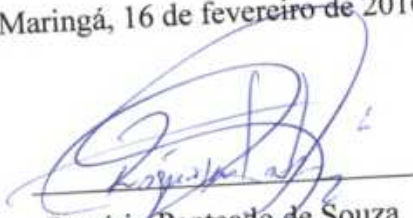


000199

6) Declaração de concordância:

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido edital.

Maringá, 16 de fevereiro de 2016



Rogério Penteado de Souza
Representante Legal

RG: 7.205.809-7 SSP/PR

CPF: 027.199.159-39

13.415.586/0001-05

ENGEBRAX SANEAMENTO E
TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

AV. GUAIAPO, 2944 - SALA 03
JARDIM OÁSIS - CEP 87043-000
MARINGÁ - PR

000200

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 13.415.586/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
FONE (44) 3253-1095
e-mail: engebrax@engebrax.eng.br
AVENIDA GUAIAPO, 2944-SALA, 03JD. OÁSIS
MARINGÁ -PR

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROPOSTA Nº	47
Data de entrega do Envelope	
Para	8:20
Validade de Licitação	T.P. 02/16
VISTO	



BENVENUTO
ENGENHARIA LTDA

☎ 44.9911.0576

✉ benvenutoengenharia@hotmail.com

000201

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “ TOMADA DE PREÇOS” Nº 2/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Prestação de serviço de sondagem de solo destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, na forma abaixo:

Firma / Interessado: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA
Endereço: Rua Mário José de Faria Ferraz nº 136 - Bloco 04203
Cidade: Maringá – PR
C.N.P.J.: 16.617.846/0001 - 05
Ins. Estadual: Isento

1. DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Execuções de sondagem do tipo SPT, de acordo com a NBR 6484/2001; · Avanço com circulação de água quando atingir o impenetrável ao trado; · Avaliação da resistência dos solos através do número de golpes com amostrador padrão a cada metro avançado; · Elaboração de relatório de sondagem; · Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	un.	30	650,00	19.500,00
2	Mobilização de pessoal e equipamento até a obra	un.	10	50,00	500,00

2. Valor total por extenso: Vinte mil reais

3. Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega da fatura

4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

5. Prazo e Local de entrega do objeto: Prazo de entrega de cada projeto de 15 (quinze) dias a contar da autorização de serviço e entrega nos locais indicados na ordem de serviço

6. Declaração de Concordância:

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 16 de Fevereiro de 2016

CARLOS EDUARDO C. BENVENUTO

CNPJ 16.617.846/0001-05

SÓCIO - PROPRIETÁRIO

AVENIDA LONDRINA 1075, SALA 01 - ZONA 08 - CEP 87050-730 - MARINGÁ PR

CONTATO: (44) 3026 4403 - benvenutoengenharia@hotmail.com

CNPJ: 16.617.846/0001-05

BENVENUTO ENGENHARIA LTDA

CNPJ:16.617.846/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, 1075 - SALA 01

BL 04203 - MARINGÁ/PR

TEL.: (44) 9911 0576

(44) 3026 4403

benvenutoengenharia@hotmail.com

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-PMM

ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA COMERCIAL

000202

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROT. COLO Nº	48
Data de Entrega dos Envelopes	16.02.16
Hora	8:30
Modalidade de Licitação	T.P.
Visto	02/16
	lvr

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

Prestação de serviço de sondagem de solo destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

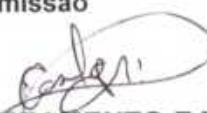
REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 02/2016

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonha F. Silva e membros Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Ana Carolina Bezerra Brambila, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.132/15 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 02/2016 – P.M.M. Se apresentaram como proponentes as empresas: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ 13.415.586/0001-05**, neste ato representado pela Sra. Juraci Couto Casula CPF 111.318.608-96; **BENVENUTO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 16.617.846/0001-05**, neste ato representado pelo Sr Carlos Eduardo Carnelossi Benvenuto CPF 034.926.149-06; e **SOLOGEOTECNOLOGIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME – CNPJ 12.013.093/0001-78**, neste ato representado pelo Sr José Carlos Marino CPF 349.269.929-49. No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura do envelope, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a proponente estava habilitada por apresentar as documentações de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, e todos os presentes renunciaram verbalmente ao prazo recursal, o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura dos envelopes de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta as propostas das proponentes, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento das propostas pelos membros da comissão, a empresa **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** apresentou valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); **BENVENUTO ENGENHARIA LTDA** apresentou valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e **SOLOGEOTECNOLOGIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME** apresentou valor total de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). Sendo assim, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a empresa **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** por apresentar o menor preço e estar de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante.


Rafael Bolonha F. Silva
Presidente/Comissão


Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão


ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Licitante


BENVENUTO ENGENHARIA LTDA
Licitante


SOLOGEOTECNOLOGIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME
Licitante

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 02/2016, para prestação de serviço de sondagem de solo destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 02/2016, para prestação de serviço de sondagem de solo destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, autorizada pelo ofício nº 13/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 27 de janeiro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 16 de fevereiro de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes Engebrax Saneamento e Tecnologia Ambiental Ltda, Benvenuto Engenharia Ltda e Sologeotecnologia Engenharia e Meio Ambiente Ltda - ME. Após, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Engebrax Saneamento e Tecnologia Ambiental Ltda, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 18 de fevereiro de 2016.



Ligia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



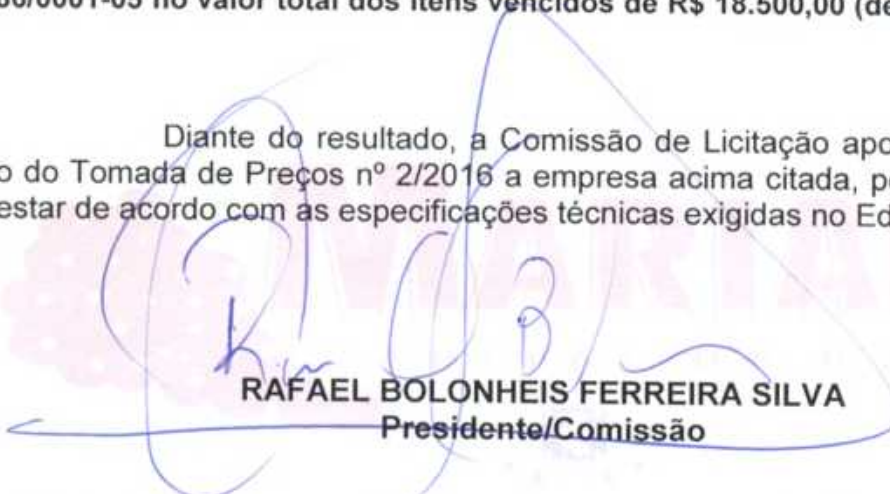
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2/2016 – P.M.M
Prestação de serviço de sondagem de solo destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Em Sessão Pública realizada no dia 16 de fevereiro de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Tomada de Preços nº 2/2016” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.415.586/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 2/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2/2016 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19/02/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 14/2016 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
 Empresa: **ENGEBRAX SANEAMENTO E**
TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá-Pr, situada à Av Guaiapó, 2944, sala 03, Jd Oasis, CNPJ/MF: sob nº 13.415.586/0001-05, representada pelo senhor: **ROGERIO PENTEADO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 027.199.159-39 e RG nº 7.205.809-7, expedida pela SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 2/2016**" - P.M.M., homologado em 19 de fevereiro de 2016, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviço de sondagem de solo destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	. Execuções de sondagem do tipo SPT, de acordo com a NBR 6484/2001; . Avanço com circulação de água quando atingir o impenetrável ao trado; . Avaliação da resistência dos solos através do número de golpes com amostrador padrão a cada metro avançado; . Elaboração de relatório de sondagem; . Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	unidade	30,00	595,000	17.850,00
2	Mobilização de pessoal e equipamento até a obra	unidade	10,00	65,000	650,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 - O prazo de entrega de cada projeto deverá ser de 15 (quinze) dias a contar da autorização de serviço.

2.2 - Local de entrega: nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

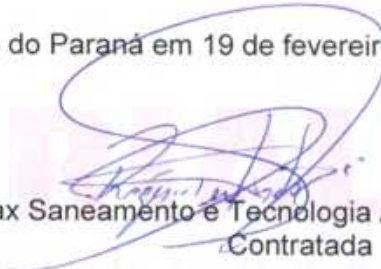
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 19 de fevereiro de 2016.

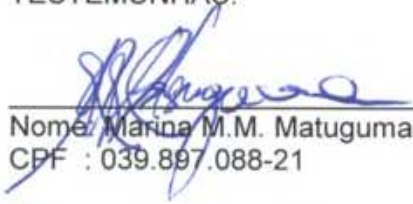


Prefeitura Municipal de Marialva
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

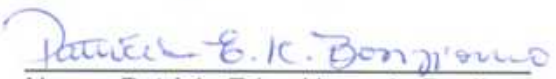


Engembrax Saneamento e Tecnologia Ambiental Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. (CNPJ/MF: 13.415.586/0001-05)

OBJETO : Prestação de serviço de sondagem de solo destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 2/2016

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 19 de fevereiro de 2016



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. (CNPJ/MF: 13.415.586/0001-05)

OBJETO : Prestação de serviço de sondagem de solo destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 2/2016

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 19 de fevereiro de 2016



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

10	BOX RETO 1 1/4"	UNID.	7,00	5,02	30,04	
11	BUCHA ALUM.	UNID.	4,00	0,79	5,16	
12	ELETRODUTO 1 1/4"	UNID.	1,00	2,74	2,74	
13	CABECOTE 1 1/4"	UNID.	108,00	4,01	421,08	
14	CABO FLEX ISOL. 1KV 10,00 MM	Metro	2.250,00	9,85	22.162,50	
15	CABO FLEX ISOL. 1 KV 25,00 MM 90°	Metro	300,00	2,09	627,00	
16	CABO ELASTICUMBO 3X2,50 MM	Metro	1,00	221,90	221,90	
17	CAIXA COM LENTE TRIFASICA	UNID.	41,00	30,42	1.247,22	
18	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X30 COM TAMPA 42 KG	UNID.	1,00	3,21	3,21	
19	CONECTOR PADRAO COPEL HASTE ATE 3/4"	UNID.	60,00	3,54	212,40	
20	CONECTOR SPLIT BOLT 22 MM	UNID.	1,00	310,41	310,41	
21	CONTACTOR CWM 50.00 50AC 20CV 220 V TRIPOLAR	UNID.	1,00	0,39	0,39	
22	CURVA PVC 90° X 3/4"	UNID.	1,00	54,93	54,93	
23	DISJUNTOR 3RNO A ASM	UNID.	5,00	20,33	101,65	
24	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X20 A	UNID.	1.250,00	1,50	1.875,00	
25	DUTO CANALIZAÇÃO 1 1/4"	Metro	2,00	46,34	92,68	
26	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 1 1/4" X 3 METROS	Metro	4,00	3,29	13,16	
27	FITA ISOLANTE 20 MTS - COLOMBIA	UNID.	30,00	3,25	97,50	
28	FITA ISOLANTE 20 MTS - COLOMBIA	UNID.	5,00	17,41	87,05	
29	FITA ISOLANTE 1 AUTO FUSAO COM 30 MTS 19 MM	UNID.	1,00	1,52	1,52	
30	FUSIVEL DIAZED D4 A RETAQUADO	UNID.	1,00	16,91	16,91	
31	HASTE COPELWELD 5/8" X 3,40 M	UNID.	2,00	4,83	9,66	
32	ISOLADOR DE BOLDANA PORCELANA 78X78	UNID.	39,00	48,84	1.904,76	
33	LAMPADA VAPOR METAL 250 W FUSOR	UNID.	39,00	590,84	23.042,66	
34	LUMINARIA 350 WATTS ALUM INI ALTA PRESSAO 210° X 85	UNID.	1,00	2,05	2,05	
35	PARAFUSO AJUSTE FUSIVEL DIAZED D2 A D6 A	UNID.	1,00	329,87	329,87	
36	POSTE CONCRETO PM-200 7,20 MTS 230 KG	UNID.	1,00	171,79	171,79	
37	QUADRO BARRA TRIF P/36 DISJ DIN 100 A EXT	UNID.	1,00	180,22	180,22	
38	QUARO COMANDO 60X40X20	UNID.	39,00	78,07	3.044,73	
39	REATOR VAPOR METAL INT 250 W VF-4500	UNID.	1,00	15,73	15,73	
40	RELE FOTOCELULA NF 220 V	UNID.	1,00	11,07	11,07	
41	REAL TUBO 1 1/4"	Metro	2,00	11,07	22,14	
42	SILICONE 280 GRAMAS INC	UNID.	1,00	53,80	53,80	
43	TAMPA FUSIVEL DIAZED 1 1/4" X 25 A	UNID.	1,00	7,19	7,19	
44	PRESTACAO DE SERVICIO PARA INSTALACAO DE 1.200 METROS DE ILUMINACAO PARA CICLOVIA QUE FICARA COMPREENDIDA NA RUA RENE TACCOLA, ATE O TREVO COM PR 444, KM 33	UNID.	40,00	1.109,75	44.390,00	
45	POSTE 1" GALVANIZADO RETO COM M LUNE - 01 BRAÇO	UNID.	39,00	1.942,08	75.740,34	
				TOTAL	224.223,46	

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem partes e acordos, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maringá, 19 de fevereiro de 2016

000211

Maringá, Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

C9



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de PAIX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 660 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 06 de março de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 08 de março de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldavya.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de peças de 1ª linha destinadas à manutenção dos veículos leves e utilitários da frota municipal pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 660 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 07 de março de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 07 de março de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldavya.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ Nº 75.282.900/0001-45)
CONTRATADA: ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA (CNPJ Nº 13.419.898/0001-08)
OBJETO: Prestação de serviço de saneamento de solo destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
O valor do presente Contrato importa em R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
Prazo de 12 (doze) meses.
A execução será conforme a descrição.
Tomada de Preço Nº 3/2016
O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
19 de fevereiro de 2016

EDGARD SILVESTRE
Prefeito Municipal